



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

Da teoria dos atos de discurso e o problema de Cohen

Euclides Barbosa Ramos de Souza

*Dissertação de Mestrado apresentada à Universidade Federal da
Paraíba para obtenção do grau de Mestre*

João Pessoa – PB, 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

Euclides Barbosa Ramos de Souza

Da teoria dos atos de discurso e o problema de Cohen

Dissertação apresentada ao curso de
Pós-Graduação em Filosofia da
Universidade Federal da Paraíba, em
cumprimento às exigências para
obtenção do Grau de Mestre.

Orientadora: Professora Candida Jaci de Sousa Melo

João Pessoa - PB, 2021

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

S729t Souza, Euclides Barbosa Ramos de.
Da teoria dos atos de discurso e o problema de Cohen /
Euclides Barbosa Ramos de Souza. - João Pessoa, 2021.
70 f.

Orientação: Candida Jaci de Sousa Melo.
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCHLA.

1. Filosofia. 2. Teoria dos atos do discurso - Falácia.
3. Ato ilocucionário. 4. Problema de Cohen (PC). I.
Melo, Candida Jaci de Sousa. II. Título.

UFPB/CCHLA

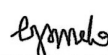
CDU 1(043)



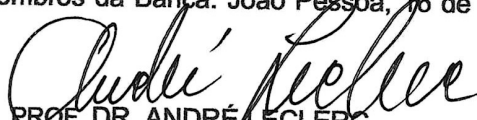
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

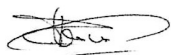
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRE EM FILOSOFIA DO CANDIDATO EUCLIDES BARBOSA RAMOS DE SOUZA

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 09h:00min, por videoconferência conforme Portaria 90 e 120/GR/Reitoria/UFPB; Comunicado 02/2020/PRPG/UFPB e Portaria 36/CAPES, reuniram-se os membros da Comissão Examinadora constituída para examinar a Dissertação de Mestrado do mestrando **Euclides Barbosa Ramos de Souza**, candidato ao grau de Mestre em Filosofia. A Banca foi constituída pelos professores: Dr^a Cândida Jaci de Sousa Melo (Presidente/UFPB), Dr. Arthur Viana Lopes (Examinador Interno/UFPB), Dr. André Leclerc (Membro Externo/UNB) e Dr. Rob Van Der Sandt (Examinador Externo/Radboud University - Netherlands). Dando início à sessão, a Professora Dr^a Candida Jaci de Sousa Melo, na qualidade de Presidente da Banca Examinadora, fez a apresentação dos demais membros e, em seguida, passou a palavra ao mestrando **Euclides Barbosa Ramos de Souza** para que fizesse oralmente a exposição de sua Dissertação intitulada: **"DA TEORIA DOS ATOS DE DISCURSO E O PROBLEMA DE COHEN"**. Após a exposição do candidato, o mesmo foi sucessivamente arguido por cada um dos membros da Banca. Terminadas as arguições, a Banca retirou-se para deliberar acerca da Dissertação apresentada. Após um breve intervalo, a Presidente, Prof^a Dr^a Candida Jaci de Sousa Melo, comunicou que um dos membros da banca atribuiu a menção "Reprovada" à dissertação e os demais membros atribuíram a menção "Aprovada", portanto, proclamou **APROVADA** por maioria a dissertação **DA TEORIA DOS ATOS DE DISCURSO E O PROBLEMA DE COHEN**, tendo declarado que seu autor **Euclides Barbosa Ramos de Souza** faz jus ao grau de Mestre em Filosofia, devendo a Universidade Federal da Paraíba, de acordo com Regimento Geral da Pós-Graduação, pronunciar-se no sentido da expedição do Diploma de Mestre em Filosofia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão de Defesa, e eu, Jessica Martins de Oliveira Secretária do PPGF lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e pelos demais membros da Banca. João Pessoa, 16 de junho de 2021.


PROF^a. DR^a. CANDIDA JACI DE SOUSA MELO
PRESIDENTE/UFPB


PROF. DR. ARTHUR VIANA LOPES
MEMBRO INTERNO/UFPB


PROF. DR. ANDRÉ LECLERC
MEMBRO EXTERNO/UNB


PROF. DR. ROB VAN DER SANDT
MEMBRO EXTERNO/ RADBOUD UNIVERSITY
- NETHERLANDS


JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DO PPGF

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente aos meus pais, Sueli Barbosa Ramos de Souza e Severino Ramos de Souza pelo apoio constante às minhas decisões e incentivo incondicional.

Agradeço também à minha orientadora, Prof.^a Candida Jaci de Sousa Melo, pelas lições e pela grande atenção prestada.

Agradeço aos professores Rodrigo Jungmann pela memorável exposição do tema da Pragmática Linguística e Marcos Silva por acreditar no potencial de seus estudantes, ambos da UFPE.

Agradeço à CAPES pelo apoio financeiro durante a vigência deste curso.

Por último, agradeço aos meus amigos pelos debates filosóficos e apoio nessa jornada acadêmica intensa.

Resumo

A teoria dos atos de discurso foi fundada por John Langshaw Austin após a compilação de suas palestras na obra *How To Do Things with Words* (1962) e com ela elucidamos que a linguagem é capaz de muito mais do que uma simples descrição do mundo, tendo também uma capacidade de realizar ações e gerar fatos no mundo por meio de enunciações de modo que tais ações e fatos não poderiam ter outra origem senão esses mesmos atos de linguagem. A teoria dos atos de discurso, porém, era muito limitada e de certo modo imprecisa e apenas posteriormente, com os trabalhos de John R. Searle e Daniel Vanderveken (*Foundations of Illocutionary Logic*, 1985), essa teoria obteve um tratamento lógico-formal, trazendo uma análise muito mais detalhada da noção de ato ilocucionário, principalmente no que diz respeito à sua força ilocucionária e seus componentes fundamentais, além das noções de condições de sucesso (condições que o locutor deve preencher para realizar um ato ilocucionário com sucesso) e de condições de satisfação (condições que devem ser preenchidas no mundo para o que o objetivo do locutor se concretize). Um curioso problema surgiu na teoria antes desse aprimoramento e essa mudança, naturalmente, já foi suficiente para solucioná-lo. William Lycan (2008) formalizou esse impasse a partir de críticas realizadas a Austin por J. L. Cohen no seu artigo *Do Illocutionary Forces Exist?* e o chamou de problema de Cohen. Basicamente, esse problema diz respeito a uma aparente falta de comprometimento do locutor com o seu enunciado quando o inicia com o prefixo “declaro que...”, fazendo parecer que está realizando uma declaração performativa em vez de uma simples asserção acerca do mundo. A teoria dos atos de discurso atual o classificará como uma falácia, pois de uma tentativa de realização de um ato ilocucionário cuja força é declaratória não se deve deduzir que tal tentativa é satisfeita, i.e., que o ato foi realizado (que todas as condições de felicidade – condições de sucesso e de satisfação – foram preenchidas, no contexto de enunciação).

Palavras-chave: ato ilocucionário, comprometimento, falácia.

Abstract

The theory of speech acts was founded by John Langshaw Austin after a compilation of his lectures in the book *How to Do Things with Words* (1962) and with it we have elucidated that the language is capable of much more than a simple description of the world, for it has also the capacity to perform actions and generate events in the world by means of enunciations and these actions and events could not have another origin besides these acts of language. However, the theory of speech acts was too limited and in a certain way imprecise and only in the future, with the works of John R. Searle and Daniel Vanderveken (*Foundations of Illocutionary Logic*, 1985) this theory has received a logical and formal treatment, bringing a much more detailed analysis of the notion of illocutionary act, mainly on respect to its illocutionary force and its fundamental components, furthermore the notions of conditions of success (conditions that the speaker has to obtain to perform an illocutionary act with success) and conditions of satisfaction (conditions that has to be obtained in the world for the objective of the speaker be fulfilled). A curious problem emerged on the theory before these improvements and this change, naturally, was already sufficient to solve it. William Lycan (2008) formalized this impasse based on criticisms to Austin by J. L. Cohen in his article *Do Illocutionary Forces Exist?* and called it Cohen's problem. Basically, this problem concerns an apparent lack of commitment by the speaker with his statement when he begins with the preface "I declare that...", making it appear that he is making a performative declaration instead of a simple statement about the world. The current theory of speech acts will classify it as a fallacy, because from an attempt to perform an illocutionary act whose force is declaratory it should not be deduced that such an attempt is satisfied, that is, that the act was performed (that all conditions of happiness - conditions of success and satisfaction - were fulfilled, in the context of enunciation).

Keywords: illocutionary act, commitment, fallacy.

Sumário

Introdução	9
Capítulo 1. A teoria dos atos de discurso	15
1.1 Origens: <i>How to do Things with Words</i> de John. L. Austin	15
1.2 Evolução, parte 1: a teoria das implicaturas de Paul Grice	19
1.3 Evolução, parte 2: reformulação da teoria dos atos de discurso por John Searle e Daniel Vanderveken	26
1.3.1 Âmbitos do estudo dos atos de discurso	26
1.3.2 Tipos de atos ilocucionários e regras	28
1.3.3 Significado: literal x metafórico	32
1.3.4 A lógica ilocucionária	36
1.3.5 Da relação entre intencionalidade e atos de discurso	50
1.3.6 Sobre os atos de discurso indiretos	55
Capítulo 2. O problema de Cohen nos atos de discurso	59
2.1 Origens do problema	59
2.2 Há uma solução?	66
Conclusões	69
Referências bibliográficas	71

Introdução

O estudo dos atos de discurso começou com o filósofo britânico John Langshaw Austin cujas ideias e análises foram apresentadas em uma série de conferências, que ele mesmo ministrou, na Universidade de Harvard em 1955 com o título *How to Do Things with Words*. Mais tarde, em 1962, seus estudantes publicaram essas conferências como livro com o mesmo título: *How to Do Things with Words* (cuja tradução literal, em português é: “Como fazer coisas com palavras”. Austin foi influenciado pelas ideias de Gottlob Frege (*Conceitografia*, 1879, *The Thought*, 1956) e de Ludwig Wittgenstein, especialmente as das *Investigações Filosóficas* (1953), obra na qual o filósofo austríaco defendia que os significados das palavras tinham essencialmente relação com o uso (WITTGENSTEIN, 1953, § 43, p. 28), isto é, com o que o agente/locutor faz com elas em um determinado contexto¹, não se limitando apenas àqueles do dicionário. É importante já observar que essa abordagem leva em conta não somente o aspecto semântico, mas também o aspecto pragmático da linguagem. Os atos de discurso do tipo locucionário e ilocucionário são considerados ações dos agentes/locutores que têm um objetivo ao utilizarem as palavras a fim de tentarem realizá-los. Tais ações são, portanto, intencionais (a intencionalidade é uma propriedade mental que direciona um agente aos objetos e eventos do mundo. Veremos com mais detalhes na seção 1.3.5). Isto é, uma vez que a linguagem é capaz de representar os objetos, estados de coisas e fatos do mundo, os agentes que a utilizam *direcionam-se* aos objetos e eventos do mundo por meio dela. Porém, segundo Searle (1983, p. 65), a representação não é o único recurso para tal, pois haveria também uma dimensão não representacional na qual essa direcionalidade da mente pode ocorrer que ele chama de *Background*. Posteriormente, John Searle e Daniel Vanderveken (1985) aprimoraram imensamente a teoria de Austin, trazendo classificações mais precisas e até mesmo desenvolvendo uma *lógica* a fim de explicar a forma lógica dos atos ilocucionários e analisar a noção de força em seus componentes constitutivos.

¹ Na sua obra *Conceitografia* 1879, p. 35, Frege explica a diferença de significado entre as expressões “o número 20” e “todo número inteiro positivo” na citação “*A expressão ‘todo número inteiro positivo’, por si mesma, não propicia — diferentemente da [expressão] ‘o número 20’ — uma ideia independente; pelo contrário, ela só adquire um sentido no contexto de uma proposição*”. Isto é, como não é sempre o caso de um número inteiro positivo ser o número 20 (pode ser 2, 4, 6...), os significados das expressões supracitadas só coincidem em um determinado contexto no qual se especifica que o número inteiro positivo em questão é o número 20. Isso mostra a importância do contexto para a significação de uma expressão.

Em geral, como já mencionamos, um ato de discurso é uma *ação* intencional realizada *pelas* enunciações linguísticas (não necessariamente verbais) e *somente* a partir delas, através de seu caráter *performativo* (realização de fatos no mundo), ao contrário do que se pensava antes sobre uma linguagem, a saber, que ela só tinha uma função *constativa* (descrever fatos do mundo). Essa distinção entre performativos e constativos foi originalmente proposta por Austin, mas logo depois ele percebeu que até mesmo uma descrição do mundo se trata também de um ato de descrevê-lo. Ainda segundo Austin, temos como função performativa o ato de prometer, pedir, nomear, aprovar, afirmar etc., de modo que todas essas ações são atos ilocucionários que têm um conteúdo o qual o locutor expressa (em virtude da enunciação das expressões respectivas a cada um deles) com uma força ilocucionária determinada pelo objetivo linguístico do locutor. Não faria sentido, portanto, dizer que tal caráter performativo da linguagem tem um *valor de verdade* (somente), mas um de *felicidade*, pois não perguntaríamos se, por exemplo, uma promessa enunciada por um locutor foi feita (porque *já foi feita*), mas se ela foi (ou será) ou não *cumprida*. Assim, a noção de condições de felicidade de Austin é mais complexa do que a noção clássica de condições de verdade. Mais tarde, Searle e Vanderveken (1985) irão especificar que é possível realizar um ato ilocucionário com defeito, i.e., quando uma das condições de sucesso (as condições preparatórias e/ou as de sinceridade) não é preenchida. Por exemplo, quando o locutor de uma promessa não tem a intenção de cumpri-la (ele não é sincero) ou quando suas pressuposições são falsas, mas ele não sabia. Somente um ato ilocucionário realizado sem nenhum defeito (cujas condições de sucesso são todas preenchidas) e satisfeito seria *plenamente feliz* (VANDERVEKEN, 2007, p. 236). Também, esses autores irão delimitar a classificação de “performativo” apenas aos atos ilocucionários de força declaratória. Observemos, no entanto, que podemos realizar, por declaração, atos ilocucionários com outras forças (as quais veremos na seção 1.3.4). Por exemplo, qualquer locutor pode fazer uma promessa declarando que a faz: “Declaro que estou prometendo isso a você”.

Muitas críticas foram feitas à teoria dos atos de discurso (TAD) desde Austin e aqui falaremos das observações feitas por Lawrence Jonathan Cohen no seu artigo *Do Illocutionary Forces Exist?* de 1964 e a formalização de um problema feita por William G. Lycan no seu *Philosophy of Language* (2008) quando, ao analisar os argumentos de Cohen contra Austin, percebeu um impasse que, segundo Lycan, *parecia inviabilizar os fundamentos* da TAD, Lycan chamou-o de “problema de Cohen” (PC). No entanto, tal análise é incorreta, pois após as melhorias feitas por Searle e Vanderveken em

Foundations of Illocutionary Logic (1985), onde eles tratam das *condições de sucesso e das condições de satisfação* (a qual se trata de uma extensão da noção de condições de verdade, pois se aplica a todas as forças para além da assertiva) dos atos de discurso do tipo ilocucionário, o problema apontado por Cohen cessa de existir.

Segundo os defensores do PC, pela semântica da expressão “declaro que...” qualquer locutor pode realizar declarações performativas *apenas* pelo *uso* de tal expressão mesmo *se ele* (o locutor) *não preencheu todas as* condições de felicidade (de sucesso e de satisfação) dos atos ilocucionários declaratórios que ele declara realizar. Por exemplo, em determinados contextos de enunciação o locutor precisaria, apenas, enunciar a expressão “declaro que...” e invocar (sem realmente ter) um certo status e certas *funções* institucionais (que, no seio de uma dada instituição, lhe confeririam poder ou autoridade) para fazer declarações *institucionais*. Eles argumentam que mesmo o locutor não tendo a autoridade requerida para fazer tais declarações elas *acabam sendo interpretadas como realizações bem-sucedidas*, no contexto. Assim, segundo o PC, quando um réu em tribunal de justiça diz “declaro que sou inocente das acusações” estaria *isento* de qualquer acusação de perjúrio, somente em virtude da definição do verbo “declarar” utilizado na realização do ato ilocucionário, a qual diz que o estado de coisas do mundo é tal como foi declarado, pois em teoria *não poderia ter usado* tal verbo performativo se *não pudesse utilizá-lo* (o verbo foi inevitavelmente enunciado na realização do ato ilocucionário declaratório!). Tal análise é manifestamente incorreta, pois os agentes/locutores podem fazer asserções utilizando o verbo “declarar” e isso não implica que toda asserção é um ato de declaração. No exemplo acima, o réu pode ter tentado fazer uma declaração, mas não foi bem-sucedido, pois no contexto da enunciação (em um tribunal de justiça) apenas um juiz (no exercício de suas funções) tem a autoridade de declarar um réu inocente. Como dito acima, é necessário levar em conta agora a dimensão *pragmática* da linguagem e não apenas a semântica das palavras. Se olharmos atentamente, veremos que o juiz tem esse poder por questões *institucionais*, e, então, mesmo se ele e o réu utilizam o *mesmo* verbo “declarar” em suas enunciações, somente a do juiz conta como uma declaração e a do réu não.

Ainda no exemplo acima, ambos usam o verbo “declarar” com o mesmo significado linguístico, mas realizam, no contexto de enunciação, atos ilocucionários cujas forças são diferentes. Assim, há no fim das contas uma *alteração semântica* desse verbo dependendo do objetivo do ato ilocucionário que o locutor tem a intenção de realizar no contexto de sua enunciação. Desse modo, a força ilocucionária *é parte*

constitutiva do significado. Quando o juiz (no caso do exemplo acima) declara o réu “inocente”, este torna-se inocente, em virtude da declaração feita por ele (o juiz). Ao contrário, quando o réu se autodeclara inocente, apesar dessa ação contar como *certo apelo*, ele não se torna inocente, i.e., o fato representado pelo conteúdo proposicional de seu ato tentado não se torna atual no mundo, o ato então não é satisfeito pelas razões já explicadas acima. Portanto, *se não levássemos em conta a força ilocucionária* (que segundo a TAD, determina as condições de sucesso e as direções de ajuste que por sua vez determinam as condições de satisfação) das ilocuições, o verbo performativo “declarar” teria, *por definição*, a mesma função em ambos os casos, o que não é verdade. O PC irá explorar *apenas* os casos em que certas condições de felicidade como a condição preparatória de que o locutor de uma declaração deve ter o poder ou autoridade para fazê-la e como o *reconhecimento oficial* (de caráter institucional ou convencional) do *status* e das funções do locutor, requeridos para realizar declarações institucionais, *não é tão “fácil” de ser determinado* pela sua audiência (interlocutor(es)). No exemplo do tribunal de justiça acima, é fácil ver que só o juiz, no exercício de suas funções, tem o poder ou autoridade para realizar a declaração de “inocência”, ao contrário do réu. Porém, o que acontece quando um locutor, em um dado contexto de conversação cotidiana, mentindo para seu interlocutor se autodeclara capaz de uma ação x (pular uma certa altura humanamente impossível com as próprias pernas, por exemplo)? Nesse caso, é fácil tentar enganar seu interlocutor (valendo-se apenas de uma declaração) quando o interlocutor não sabe bem determinar as condições de satisfação da ação declarada. Mas, seria seu ato uma declaração? Não, o locutor não realizou uma declaração, pois as condições de felicidade (a condição preparatória, a de sinceridade e as condições de satisfação) não foram preenchidas.

William Lycan (2008, p. 175), mencionando Cohen, nos pergunta sobre o seguinte: na frase “declaro que nunca visitei um país comunista”, qual é sua condição de verdade? A primeira coisa a se considerar é o fato de que uma frase não é um ato de discurso. Somente um locutor, linguisticamente competente, em utilizando enunciados linguísticos (frases/sentenças) pode realizar atos de discurso do tipo ilocucionário que têm uma força e um conteúdo proposicional. Assim, se considerarmos o objeto da questão acima como um ato ilocucionário, podemos dizer que se trata de uma asserção mesmo se o verbo “declarar” foi utilizado. Se o locutor, no contexto de enunciação, tentou realizar uma declaração, ele fracassou, pois o fato representado pelo conteúdo proposicional de seu ato não se tornou verdadeiro, em virtude de suas palavras. Assim, em se tratando de

um ato ilocucionário do tipo assertivo, em que as condições de satisfação coincidem com as condições de verdade do conteúdo proposicional, podemos dizer que se o locutor nunca visitou um país comunista o conteúdo de sua asserção é verdadeiro e falso, em caso contrário. Então, mesmo se a frase contém a expressão “declaro que...” o que, segundo Lycan e Cohen, devido ao significado do *prefixo performativo* implicaria automaticamente na verdade da frase, a força do ato ilocucionário realizado com esse conteúdo não é de declaração. O locutor, nesse exemplo, de fato só estaria comprometido com o fato de que afirmou algo (mas ele não declarou. Apenas utilizou a expressão “declaro que...” e se ele teve a intenção de fazer isso *suficiente* para realizar uma declaração, ele fracassa, pois *não é uma declaração*). Segundo o que o PC quer defender, o fato de o locutor ter ido ou não a um país comunista seria irrelevante para determinar as condições de verdade do conteúdo proposicional do seu ato, pois no caso das declarações performativas o ato em si constitui a verdade do conteúdo proposicional. O problema é que *não se trata* de uma declaração, pois não é porque o locutor utilizou a expressão “declaro que...” em uma enunciação que ele realiza, em virtude disso, uma declaração. Na prática, o contexto é constantemente levado em consideração e uma asserção tendo seu conteúdo proposicional falso levaria o locutor a ser acusado de mentiroso. Portanto, a TAD acusa o PC de falácia que concerne em *afirmar a causa a partir do efeito*, i.e., defender que o caráter semântico do prefixo performativo é *suficiente* para o sucesso e satisfação de uma declaração. Como ficou claro, o que diz a TAD é verdade, pois não é só o uso do verbo “declarar” que importa, mas também as condições de felicidade do ato ilocucionário declaratório.

O PC pode ser considerado um problema quando o contexto não determina claramente qual é o objetivo ilocucionário do locutor (em uma conversação banal na rua, por exemplo). Mas, veremos que segundo a TAD, não é porque alguém iniciou uma enunciação com “declaro que...” que essa pessoa necessariamente possui as condições preparatórias e de sinceridade apropriadas para tornar o mundo tal como foi enunciado. É necessário distinguir entre o poder de uma declaração apropriada de uma simples asserção acerca do mundo.

O PC já foi enunciado, embora não com esse nome, por Vanderveken e Susumu Kubo na introdução do *Essays on Speech Act theory* (2001, p. 8):

(...) uma consequência inesperada da explicação de Searle é que qualquer verbo que nomeia uma ação intencional poderia ser enunciado

performativamente. Tudo depende dos fatos sobre como o mundo funciona e não dos significados dos verbos de ação. Por causa de seus poderes sobrenaturais, Deus pode usar performativamente muito mais verbos do que nós podemos (VANDERVEKEN, KUBO, 2001, p. 8).²

Nesse trecho, os autores procuram mostrar que tal consequência considerada pela TAD anterior à obra *Foundations of Illocutionary Logic* (1985) seria um absurdo, ao considerar que as enunciações de qualquer verbo utilizado performativamente tornaria o mundo tal como foi enunciado em virtude, apenas, da enunciação (o que afirma o PC) e os autores até destacam que só Deus, enquanto a entidade que tudo pode fazer, seria capaz de transformar o mundo ao seu bel-prazer por meio de uma simples declaração. Também em seu capítulo *How Performatives Work* da mesma obra citada acima (p. 85), Searle comenta que:

Algumas pessoas que escreveram sobre performativos parecem pensar que é só um fato semântico sobre certos verbos que eles têm ocorrências performativas, mas o impasse é: como poderia algum verbo ter tais propriedades excepcionais apenas por uma questão de semântica? Eu não posso consertar um teto por dizer “eu conserto o teto” e não posso fritar um ovo por dizer “eu frito um ovo”, mas eu posso prometer vir e ver você apenas por dizer “eu prometo vir e te ver” e eu posso te ordenar a sair da sala apenas por dizer “eu te ordeno a sair da sala” (VANDERVEKEN, KUBO, 2001, p. 85).³

Mostrando que, de fato, o PC seria um absurdo e não um impasse real, uma vez que não é nada plausível aceitar que um ser humano seja capaz de realizar uma atividade como a de consertar um teto apenas em virtude da enunciação de sua declaração. O locutor pode, porém, se comprometer a consertá-lo, por declaração. O fato é que nada nos impede de tentar enganar nossa audiência com essa falácia e há exemplos do cotidiano em que isso é mais evidente, como alguém que se finge ser um policial e declara um civil preso em nome da lei (ou extrai de seu interlocutor vantagens a partir de sua autoridade falsa *supostamente* autodeclarada).

² Tradução do autor de: “An unexpected consequence of Searle’s explanation is that any verb at all that names an intentional action could be uttered performatively. All depends on facts about how the world works and not on the meaning of action verbs. Because of His supernatural powers, God can use performatively many more verbs than we can.”

³ Tradução do autor de: “Some people who have written about performative seem to think that it is just a semantic fact about certain verbs that they have performative occurrences, but the puzzle is: how could any verbs have such remarkable properties just as a matter of semantics? I can’t fix the roof by saying “I fix the roof” and I can’t fry an egg by saying “I fry an egg,” but I can promise to come and see you just by saying “I promise to come and see you” and I can order you to leave the room just by saying “I order you to leave the room”

O objetivo deste trabalho é mostrar as origens do PC e por qual razão alguns autores como Cohen e Lycan acreditaram que tal impasse poderia abalar as estruturas basilares da TAD, principalmente a versão de Austin (1962) e Searle em *Speech Acts* (1969) e como as melhorias realizadas por este último e Daniel Vanderveken, principalmente após a introdução das noções lógicas de condições de sucesso (condições que o locutor de uma enunciação deve cumprir para que seja bem-sucedido na realização de um ato ilocucionário em um determinado contexto) e de condições de satisfação (condições que devem ser obtidas no mundo para que o ato do locutor seja satisfeito naquele contexto) (VANDEVEKEN, 1990, p. 26-27). Assim, a lógica ilocucionária torna evidente que não é somente a partir da semântica do verbo “declarar” ou da expressão “declaro que” que uma enunciação constitui um ato ilocucionário de declaração (a qual torna verdadeiro o fato representado pelo conteúdo proposicional do ato), mas sim a partir de certas *condições de felicidade* que devem ser especificadas em relação a um tipo de ação performativa em um determinado contexto de enunciação.

Quanto à estrutura do trabalho: no Capítulo 1 adentramos a teoria dos atos de discurso, desde Austin até Searle e Vanderveken, passando também por uma análise pragmática da linguagem concernente aos trabalhos da teoria das implicaturas de Paul Grice a qual é de crucial importância para o entendimento da última seção do capítulo que trata dos atos de discurso indiretos e da noção geral de comprometimento de um locutor com o seu discurso através de um princípio cooperativo de conversação.

No Capítulo 2 iremos abordar o PC e como ele tenta afetar os fundamentos da TAD, dessa vez, ao contrário do exposto previamente na introdução, utilizando efetivamente os termos técnicos da teoria vista no Capítulo 1.

Capítulo 1. A teoria dos atos de discurso

1.1 Origens: *How to Do Things with Words* de John. L. Austin

Inspirado por Ludwig Wittgenstein (1889-1951) principalmente através de sua obra *Investigações Filosóficas* (1953), John Langshaw Austin (1911-1960) no seu *How to Do Things with Words* (1962), (*Quando dizer é fazer*, 1990), nos introduziu o conceito de atos de discurso (iremos preferir “discurso” à “fala” devido ao caráter mais abrangente do primeiro em relação ao segundo), os quais, ao contrário do que se comumente pensava até então, se tratavam de enunciações linguísticas que não *apenas* descreviam a natureza

ou os eventos ao redor do locutor, mas eles mesmos *constituíam* uma *ação*, um fato no mundo, de modo que *não poderiam* ter outra origem se não por meio deles. Esses tipos de ilocuções ocorrem, por exemplo, quando um bebê é batizado por uma autoridade clerical reconhecida; um presidente de um país declara guerra a outro país; um magnata inaugura um parque temático ou mesmo quando alguém resolve doar um objeto ou fazer uma promessa a outra pessoa.

Segundo Austin, fazer enunciações desse tipo, em circunstâncias apropriadas, como as especificadas nos exemplos acima “*não é descrever o ato que estaria praticando ao dizer o que disse, nem declarar que o estou praticando: é fazê-lo*”. (AUSTIN, 1990, p. 24). Essa nova concepção da linguagem enquanto ação, à qual deu o nome de Performativo (do inglês *to perform*), que é o contrário do que ele chamou de Constativo (a visão que se conhecia até então da linguagem, a que constata, descreve) abalou as estruturas do que até então se considerava sobre a linguagem. “*Ao isolar o problema do performativo, Austin abandonou teses muito caras à filosofia de sua época – tais como a vericondicionalidade como critério de análise dos enunciados*” (SILVA, VERAS, 2016, VI).

A propósito, a função constativa da linguagem, tal como significa seu nome, serve para constatar, descrever e relatar o que “*ocorre*” (na concepção ordinária do termo). A partir de Austin, a noção de condições de *verdade* só pode ser aplicada ao conteúdo dos atos ilocucionários de caráter constativos. Com a noção de performativo, foi preciso conceber uma noção mais complexa do que a de verdade por correspondência para tratar das *condições de felicidade* dos atos ilocucionários.

Se olharmos atentamente para um ato ilocucionário do tipo assertivo, por exemplo, uma previsão, poderemos perceber que mesmo se alguém tiver feito um erro acerca do fato representado pelo conteúdo proposicional (que segundo o locutor viria a se suceder, mas não aconteceu), não podemos negar que a previsão fora realizada. Podemos, no entanto, dizer que seu conteúdo proposicional é falso. Ou seja, o ato de prever o acontecimento de algo no futuro foi realizado com sucesso (i.e., ocorreu uma tentativa de previsão). Porém, esse ato de discurso (um ato ilocucionário) não é satisfeito, pois o conteúdo proposicional é falso, i.e., o fato previsto não aconteceu. O ato de prever já precisava ser verdadeiro no sentido de *já ter sido enunciado* (isto é, é verdade que ele já foi realizado) para que só depois pudéssemos falar algo *acerca* dele (de sua satisfação, por exemplo). Portanto, o que passa a importar a partir daí não é se o discurso ocorreu ou não, mas quais foram as *consequências* de sua manifestação no mundo. Nessa situação,

dizemos que a previsão foi *infeliz*, mas nunca *falsa*⁴, no sentido de que ela verdadeiramente ocorreu no mundo enquanto enunciação (foi realizada com sucesso), mas seu conteúdo expresso com força assertiva (que tentou descrever o mundo), claro, pode ser verdadeiro ou falso (previsões são infelizes quando o conteúdo previsto é falso. Ou seja, a previsão foi realizada com sucesso, mas não foi satisfeita).

A noção de felicidade é de suma importância porque é ela que dá “vida” aos atos ilocucionários em geral e *justifica* sua realização. É curioso pensar em alguns casos de infelicidade que inviabilizariam o funcionamento de muitas situações banais do cotidiano. Por exemplo, seria infeliz avisar numa placa, posta numa rodovia da cidade do Recife/PE, quantos quilômetros faltam para chegar em Tóquio, no Japão (uma das condições de sucesso de um aviso é que seu conteúdo proposicional seja relevantemente próximo a uma situação que *circunda* o interlocutor).

De que adiantaria prometer a alguém que o próximo ano que virá terá doze meses (algo que já está convencionado) ou que ele morra se o que está sendo prometido não for cumprido (o locutor estaria pondo o peso do comprometimento no interlocutor, que deveria ser o beneficiário)? Nesses casos, respectivamente, as condições de sucesso de uma promessa foram violadas quando o conteúdo proposicional não era novidade para o interlocutor (muito menos uma boa novidade, a menos que houvesse algum rumor sobre o fim do mundo no ano seguinte) assim como envolveu um evento prejudicial ao interlocutor (sua morte). Essas “promessas”, *na verdade*, não são promessas, mas, respectivamente, uma asserção (já se sabe que todo ano tem doze meses) e uma ameaça (se o locutor, porém, *acreditasse* que esse último ato com esse conteúdo proposicional, de alguma forma, fosse benéfico à audiência, diríamos que foi uma promessa realizada *com defeito*).

Com isso, elucidamos que tais posturas linguísticas do dia-a-dia que nos parecem dadas na verdade podem assumir facetas estranhas que, se aparentemente não ocorrem de forma exagerada e didática como exposto acima, o fazem de forma ardilosa e furtiva, de modo que muitas vezes infelicidades (como no caso do aviso acima), enganos acerca do objetivo do locutor (quando o que parece uma promessa na verdade é uma ameaça) e falhas de realização (quando parece que as condições de sucesso de um ato estão preenchidas) se configuram *sem que percebamos*. É necessário foco nesse cenário, porque é a partir dele que o PC, o qual veremos mais à frente, faz parecer que há um

⁴ Na linguagem cotidiana, porém, frequentemente se diz expressões como “sua previsão é falsa”, mas esse uso não faz jus à TAD, pois um ato ilocucionário não pode ser falso, só o seu conteúdo.

descomprometimento do locutor com o conteúdo enunciado. Um estudo detalhado da TAD irá nos permitir enxergar quando alguém tentará se aproveitar disso.

O performativo, segundo Austin, é dividido em três etapas. 1. O Ato *Locucionário* trata da própria emissão do conteúdo, independentemente do modo de expressão, seja por voz, escrita, imagens, gestos ou mesmo por expressões faciais. 2. O Ato *Ilocucionário* é a parte mais importante, como diz o autor, pois é o que caracteriza precisamente a *função* (ou objetivo) do ato de discurso. Corresponde ao que o locutor tem a intenção de realizar quando significa o que diz. 3. Por último, em contraste com os atos locucionários e ilocucionários, temos o Ato *Perlocucionário*, que conclui o performativo trazendo à tona a *reação efetiva* do interlocutor após o ato ilocucionário, isto é, como ele no fim das contas interpretou a ilocução do locutor (tal reação pode perfeitamente ser a mesma que a que o locutor pretendeu, mas isso não é uma necessidade lógica). Por exemplo (os números indicam as etapas do performativo): se ao tentar (2) elogiar alguém cuja massa corpórea esteja acima do indicado pela medicina outro diga (1) “Uau! Você é grande!”, é possível que o interlocutor, *talvez por já ter recebido vários deboches acerca de sua condição*, interprete o (2) ato ilocucionário (o elogio) de modo inverso, ou seja, que o interprete como uma (3) ofensa.

Deve-se perceber que a parte destacada acima indica uma circunstância que permitiu que o ato perlocucionário tenha divergido do ilocucionário. Cohen (1964) diz:

Em diferentes circunstâncias, enunciações com o mesmo significado podem ter uma vastidão de diferentes efeitos nos seus interlocutores de modo que é obviamente errado identificar qualquer parte do significado de uma enunciação com o seu verdadeiro efeito nos seus interlocutores. Obviamente, a mesma informação sobre a alta no preço do gado alegra tanto os fazendeiros quanto causa angústia nos açougueiros (COHEN, 1964, p. 120).⁵

De fato, segundo a TAD, devemos encarar como o significado do objetivo da enunciação o objetivo *tentado* pelo locutor e não o que o seu interlocutor interpretou (se fosse assim, não teríamos significados literais e seria tudo arbitrado pelo interlocutor). Claro, no exemplo de Cohen acima, ouvindo a mesma informação sobre o aumento do preço do gado, os fazendeiros lucrarão mais ao vendê-los, mas os açougueiros, que vão comprá-los, passarão a ter um lucro menor se dependerem apenas disso. Uma consequência

⁵ In different circumstances utterances with the same meaning can have such vastly different effects on their hearers that it is obviously wrong to identify any part of the meaning of an utterance with its actual effect on its hearers. Obviously the same piece of information about a rise in fat stock prices may cheer farmers quite as much as it distresses butchers. (p. 120)

interessante dos atos perlocucionários mostra que não faz sentido dizer que “eu convenço você de...” ou “eu assusto você”, uma vez que são efeitos que não procedem apenas do que o locutor pretendeu, mas do que o interlocutor *acabou* decidindo ou sentindo. Ou seja, o ato perlocucionário é o momento do ato performativo (segundo Austin) em que é necessário um trabalho de *mão dupla* (objetivo do locutor e interpretação do seu interlocutor) para enfim concluí-lo e decidirmos acerca de sua felicidade (se o elogio acabou insultando, não foi feliz).

Searle e Vanderveken procuram apresentar uma distinção mais precisa e detalhada dessas 3 etapas listadas acima. É possível que realizemos *atos de enunciação* sem realizar atos ilocucionários, por exemplo, quando apenas murmuramos as palavras ou expressões descompromissadamente (quando alguém diz “casa”, “poste”, “correr”, etc.). Se dois locutores realizam o mesmo ato de enunciação (mesma palavra ou expressão), eles realizam dois atos de enunciação distintos. Se a enunciação é capaz de expressar uma proposição com atos de *referência e predicação* (ex. aquele é um belo cão), ele expressou um *ato proposicional*. Se com esse ato o locutor quis significar sua enunciação com certa força, expressou um *ato ilocucionário*. O *ato perlocucionário* é tratado da mesma maneira que Austin trata.

O caso é que, a depender do que se quer realizar com um ato de ilocucionário, diferentes *forças* ilocucionárias podem assumir um papel na enunciação, as quais vão caracterizar e corresponder à *intenção* ou o *objetivo* do locutor. Fatores como o tom de voz, cadência e duração da emissão das palavras, assim como o modo como uma mensagem foi escrita em um papel, se aparentemente às pressas ou em letras capitais, os modos verbais como imperativo, indicativo ou subjuntivo⁶, sinais de pontuação numa frase ou mesmo as expressões faciais da enunciação por voz ou por linguagem de sinais ajudam a deixar clara a força ilocucionária que se pretende e o objetivo linguístico do locutor. Esses aspectos são chamados de *marcadores* da força ilocucionária.

Veremos agora como o estudo da teoria apresentada por Austin recebeu contribuições que são, ao mesmo tempo, diversas, mas complementares, as quais nos permitem visualizar o fenômeno dos atos ilocucionários individuais de uma maneira bem mais clara, detalhada e abrangente.

1.2 Evolução, parte 1: a teoria das Implicaturas de Paul Grice

⁶ Cf. capítulo do livro *Essays on Speech Act Theory* (2001) escrito por André Lecercr: *Verbal Moods and Sentence Moods In the Tradition of Universal Grammar*, p. 64)

Herbert Paul Grice (1913-1988) em seu artigo *Logic and Conversation* (1975) nos apresenta sua teoria das Implicaturas Conversacionais e põe em pauta a principal característica que diferencia a pragmática das demais dimensões linguísticas, a semântica e a sintaxe, principalmente no que diz respeito ao tratamento *formal* da linguagem. Veremos à frente como a presente teoria é de crucial importância para a teoria dos atos de discurso, principalmente no que diz respeito aos atos de discurso indiretos (seção 1.3.6 deste trabalho).

Grice destaca que, por um lado, temos os *formalistas*, que preferem o uso da linguagem em termos *lógicos*, através do *aparato formal* (relações e símbolos lógicos) e, por outro lado, temos os *informalistas*, que preferem o uso da linguagem em termos *informais*, através das *linguagens naturais*. Essa divergência de preferência se dá quando os teóricos perceberam que se torna muito mais fácil compreender como se dá a *inferência* de uma premissa para uma conclusão se eliminarmos “*excessos indesejados*”⁷ (GRICE, 1975, p. 42), como o conteúdo proposicional, o qual pode estar “*carregado de metafísica*”⁸ (*Idem*), isto é, composto por elementos que podem não ser completamente inteligíveis. Em geral, porém, havia um consenso entre os pensadores de que era necessária uma linguagem ideal para lidar com mais precisão com os problemas racionais, principalmente no que concerne às conclusões matemáticas e científicas.

Os informalistas, porém, argumentam que a linguagem dificilmente serviria *apenas* para propósitos científicos, principalmente se levarmos em consideração a vantagem histórica que a linguagem natural tem sobre a formal. Ou seja, enquanto a formalidade ganha em precisão, perde em variedade e em difusão no uso cotidiano. Portanto, deve haver uma *lógica, não simplificada e não sistemática*, que representa essa contraparte formal. “*Essa lógica pode ser auxiliada e guiada pela lógica simplificada do aparato formal, mas não pode ser suplantada por ele*”⁹ (*Id. Ibidem*, p. 43). Grice irá argumentar que há sim regras gerais que se aplicam até mesmo às conversações ordinárias, o que dilui a suposta diferença que há entre lógica e conversação, diferença essa que ele julga ser um erro. Esse é o primeiro passo para uma *lógica ilocucionária*, que veremos à frente (seção 1.3.4).

⁷ Tradução do autor de: “undesirable excrescences”.

⁸ Tradução do autor de: “metaphysically loaded”.

⁹ Tradução do autor de: “this logic may be aided and guided by the simplified logic of the formal devices but cannot be supplanted by it”;

Vejamos agora em que consiste o conceito de Implicatura que ele nos introduz. Suponha que A e B estejam falando sobre o novo emprego de C e B diz a A que “ele tem se dado bem. Pelo menos, ainda não foi preso”. Implicatura (substantivo derivado do verbo “implicitar”) é um termo inventado pelo autor e define que o que B “*implicou, sugeriu, quis dizer, etc.(...) é diferente do que disse B*”¹⁰ (*Idem*) nesse exemplo, pois, por enquanto, é notável a estranheza da sua resposta, principalmente no que diz respeito à *relevância* do que disse em relação ao que está em jogo na troca conversacional. Ele prefere inventar essa palavra “implicitar” para que não confundamos com o significado da palavra “implicar”. Ainda que ambos sejam o ato de inferir, “implicar” remete à aquisição de conclusões por meio de axiomas *lógicos* e não *conversacionais*, como as implicaturas.

Grice irá usar a palavra “dizer” com o significado de que quem diz algo está usando o sentido *literal* das palavras, isto é, o significado (mais) convencional possível de acordo com o “padrão” (o léxico) do idioma utilizado (assim o faz também toda a TAD). A propósito, ele pede que nos atentemos ao fato de que a literalidade pode nos levar às *implicaturas convencionais*. Conjunções conclusivas como “portanto” ou “logo” têm em seu significado a indicação de que a frase que a sucede é uma *consequência* do caso exposto pela frase que a precede, de modo que na frase “ele é brasileiro, portanto, nunca desiste”, ainda que se esteja implicando que a perseverança do homem em questão seja *derivada* do fato de ele ser brasileiro, trata-se apenas de uma *expressão de uma crença* sem qualquer compromisso estrito com a verdade lógica da frase. Isto é, se for o caso de haver um brasileiro que não seja perseverante o locutor daquela frase não tinha *originalmente* qualquer receio de que sua frase fosse ser considerada falsa a respeito *dessa* conclusão.

De fato, pelo significado da palavra, o locutor *não deveria* ter usado “portanto”, se não quisesse ter sido entendido dessa forma, mas do ponto de vista formal (suposto ideal), o locutor não cometeu erro algum, pois uma conjunção *adversativa* é tanto uma conjunção (do ponto de vista lógico, o símbolo “^”) quanto uma conjunção *aditiva*. Esse é, inclusive, o ponto de Grice, ao mostrar que a *simplificação da linguagem artificial, da lógica, não é suficiente* para tratar de toda a complexidade semântica das línguas naturais. De qualquer maneira, se as implicaturas são significados *subjacentes* ao que foi dito, a derivação conseguida no exemplo do brasileiro dado acima é um efeito do significado

¹⁰ Tradução do autor de: “implied, suggested, meant, etc. (...) is distinct from what B said”

convencional da conjunção, o que difere das implicaturas conversacionais, as quais são derivadas a partir de outros critérios sobre os quais veremos a seguir.

Grice deseja argumentar a favor da *racionalidade* humana e que as trocas conversacionais não ocorrem *sem regras*. Mais ainda, uma conversação, por mais informal que seja, está baseada em “*esforços cooperativos*”¹¹ (*Idem*). Ou seja, pelo simples fato de sermos racionais, somos capazes de excluir, como o faz a linguagem formal, certos excessos que permitem o que chamamos de conversação (racional). O *Princípio Cooperativo* (PCo), o qual seguimos de forma intuitiva, nos orienta constantemente a: “*faça sua contribuição conversacional do modo como é requerida, no estágio na qual ocorre, através do propósito ou direção aceitos na troca conversacional na qual você está inserido*”¹² (*Idem*).

Grice afirma que esse princípio geral pode ser dividido em quatro *categorias*, a saber, *Quantidade*, *Qualidade*, *Relação* e *Modo*, a partir das quais podemos gerar máximas para um princípio cooperativo.

A categoria de Quantidade nos orienta à máxima de que não devemos ser mais ou menos *informativos* do que devemos. Mesmo que falar “demais” não seja necessariamente ruim, mas apenas uma perda de tempo, Grice argumenta que isso não apenas pode fazer o interlocutor ficar confuso devido a uma limitação relativa à memória, mas também pode achar que a grande quantidade de informação, em virtude do tamanho, pode *indiretamente* estar implicando algo a mais. Por exemplo, um locutor pode estar embromando, a fim de fazer o interlocutor perder tempo, e este pode achar que essa era sua intenção.

A categoria de Qualidade em geral nos orienta à máxima de que nossa contribuição deve ser *verdadeira* (no sentido mais convencional, isto é, de *correspondência com o mundo*, cuja noção será importante para a compreensão do conceito de direção de ajuste, que veremos na seção 1.3.4 deste trabalho), mesmo que o locutor não tenha certeza do que diz, mas, pelo menos, *acredita* ser verdadeiro ou possui alguma evidência (aceitável) à veracidade do seu discurso.

A categoria de Relação nos orienta à máxima de que devemos apresentar sempre conteúdos *relevantes*. Infelizmente, e o próprio Grice concede de certa maneira, essa categoria se trata de uma petição de princípio, pois o estudo presente do seu artigo deveria

¹¹ Tradução do autor de: “cooperative efforts”.

¹² Tradução do autor de: “Make your conversational contribution such as is required, at the stage at which it occurs, by the accepted purpose or direction of the talk exchange in which you are engaged.”

justamente nos dar orientações para que possamos saber *como* e *quando* estamos sendo relevantes em uma conversação (em geral, racionais) e não solicitar de nós a *clareza conceitual* ou mesmo a capacidade intuitiva de *uso adequado* deste termo (“relevância”) para *começar* a compor o PCo.

A categoria de Modo (ou maneira), por fim, nos orienta à máxima de que devemos ser *claros*. Isto é, devemos evitar ambiguidades e obscuridades, procurando sempre ser breve e ordenado segundo à gramática da língua em uso e os turnos da conversação (normalmente cada participante espera o outro falar).

Ainda que em geral todas essas máximas pareçam ser uma petição de princípio, pois *esperávamos* precisamente *saber* quando estamos, respectivamente, falando *exatamente*, *verdadeiramente*, *relevantemente* e *claramente* sobre um assunto, Grice formaliza, pelo menos, que esses são os quatro fatores principais que devemos exercitar de modo a cumprir os “*propósitos particulares aos quais a fala (...) é adaptada a servir e é primariamente aplicada a servir (...) como se esse propósito fosse a troca maximamente efetiva de informação*”¹³ (*Id. Ibidem.* p. 47). Então, quando nos restringimos a essas categorias de máximas, não soa tão mal expressões como “mais ou menos”, “genuínas”, “imediatas” e “razoáveis” respectivamente à ordem sob a qual elas foram apresentadas aqui no que diz respeito aos adjetivos e advérbios que as caracterizam. Embora sejam todas expressões imprecisas que não satisfazem “perfeitamente” nossas expectativas acima, ao menos sabemos o que há de importante *a ser aperfeiçoado* e essa é a contribuição da teoria griceana. Ele não procura demonstrar de alguma forma que esse número se limita a quatro (e dá menos relevância a máximas “menores”, como “seja polido”). De qualquer maneira, a noção de princípio cooperativo irá ser crucial para a compreensão dos atos de discurso indiretos, seja pelas *violações* de máximas (VANDERVEKEN, 2001, p. 55) ou pelo *uso* delas (*Id. Ibidem.*, p. 56).

A principal dificuldade da teoria, assumida por Grice, é a pressuposição de que *em geral* as pessoas tendem a seguir essas máximas e se baseiam em um fato *empírico*: desde criança, devido aos limites cognitivos dessa fase da vida, acabamos não tendo a criatividade suficiente para falar demais, mentir, mudar de assunto ou falar de um jeito diferente, até porque ainda estaríamos aprendendo as primeiras palavras e formas de falar. Esse hábito de agir com certos limites, segundo o autor, é *naturalmente mantido*, até que vários fatores (sentimentais, sociais, ou mesmo o problema de lidar com aporias

¹³ Tradução do autor de: “particular purposes that talk (...) is adapted to serve and is primarily employed to serve (...) as if this purpose were a maximally effective exchange of information”

filosóficas que nos forçam a tomar outras decisões) mudem isso. Ele, portanto, se abstém de dar alguma razão *à priori* para tal tendência, da mesma forma que obviamente sabe que nem todo mundo segue o PCo, ainda que esses que não seguem *esperem* que seus interlocutores o sigam (e se aproveitam disso, muitas vezes). Seu objetivo é dizer que se tratam de máximas *que não devemos abandonar* (fazendo uma apelação ética).

Grice defende que mesmo que os participantes da conversa tenham segundas intenções, é *necessário* que haja um acordo *mínimo inicial* para que a interação, pelo menos, tenha um começo. Deve haver um objetivo comum (além da própria pressuposição de que eles se entendem idiomáticamente) que torne o que um deles fala *dependente* do que o outro deles fala. Ou seja, devido a esse hábito de infância, *esperamos* que o outro siga o PCo e é a partir disso que o autor irá nos mostrar como surgem as implicaturas conversacionais.

Um locutor pode deixar de seguir uma máxima *intencionalmente* quando o faz *silenciosamente*, no caso das mentiras; *abertamente*, quando torna *explícita* a máxima e o PCo em uma dada situação e que não irá segui-la; *incompativelmente*, quando assumir uma máxima impede que ele assuma outra; e, por fim, *descaradamente*, quando o interlocutor tenta *conciliar* esse fato com o outro fato de que o locutor deve ter tido uma *razão* para ter se desviado do PCo. Desse modo, o locutor *explorou* (ou abusou de) uma máxima e isso dá origem a uma implicatura conversacional, pois o locutor irá esperar que o interlocutor *perceba* que ele a violou *propositalmente* e que o que ele quer dizer, realmente, não foi o literalmente dito.

Portanto, no exemplo sobre o emprego dado acima, A espera que B esteja *observando* o PCo e que deve haver uma razão para ele ter sido irrelevante ou mesmo exagerado, quando B disse que C estava bem no trabalho porque ainda não foi preso. É senso comum crer que a grande maioria das pessoas prefere não estar presa e que em muitos outros contextos que se distanciam com ênfase do novo emprego de C, outras pessoas, nesses contextos, *também* estariam bem por não estarem presas. Ou seja, B pareceu irrelevante e, mesmo que considerássemos essa informação importante, não parece falar muito, *especificamente*, de C. Assim, o interlocutor A espera que B espere que A seja capaz de ver que B abusou do princípio de cooperação e não apresentou qualquer evidência para que A não fosse capaz de ver isso. Logo, A, ao invés de crer que B não estava cooperando e ter visto, ao contrário, que B não só estava cooperando como esperando que A *também* estivesse, a violação da máxima, ocorrendo no meio deste acordo, é *antecipada* por ambos e, portanto, *compreendida* de alguma maneira: o

significado do que foi compreendido é a própria implicatura conversacional. No exemplo dado, a razão para B ter enfatizado que C ainda não foi preso, quando estavam falando de um assunto convencionalmente diferente (violando a máxima de relevância), só pode querer dizer que C é desonesto, em um sentido ético, ou propenso ao crime, no sentido judicial, pois o que deveria ser uma “boa” situação trivial a todos, como estar fora da cadeia, para C a situação é mais improvável (menos óbvia, dadas suas atitudes) e o fato de ainda não ter sido preso é suficiente e *relativamente* bom para ele.

É óbvio que esse não poderia ser o único resultado da implicatura. A e B compartilhavam um *número suficiente* de crenças que os permitiram chegar ao entendimento dado, como, por exemplo, o fato de ambos terem ciência do histórico criminal ativo de C. O locutor vai sempre esperar que o interlocutor compartilhe tais crenças, caso contrário seria inútil tentar produzir a implicatura. De fato, segundo Grice:

Calcular uma implicatura conversacional é calcular o que deve ser suposto de modo a manter a suposição de que o princípio cooperativo está sendo observado e, já que pode haver várias possíveis explicações específicas, uma lista destas pode ficar em aberto, e o implícito conversacional nesses casos será a disjunção dessas explicações específicas; e se uma lista dessas fica em aberto, o implícito terá exatamente o tipo de indeterminabilidade o qual muitos implícitos de fato parecem possuir (GRICE, 1975, p. 58).¹⁴

O que quer dizer que o resultado no exemplo do emprego acima não só poderia ter sido inúmeros outros além desse, como pode, inclusive, ser *cancelado*.

Grice defende que há casos não controversos em que um implícito (resultado do ato de implicar) ou um tipo de implícito *normalmente* aparece como, falando acerca de um homem casado, que “ele irá se encontrar com uma mulher hoje à noite”, querendo dizer que haverá um adultério da parte dele, pois não haveria outra razão para ter usado o artigo indefinido “uma” (e violar a máxima de quantidade e de modo) que não essa. Ou seja, há uma *quase* convenção acerca do significado do artigo indefinido que favorece essa e apenas essa implicatura (a *não destacabilidade*), mas claro que não se trata de uma certeza absoluta. O interessante é que o locutor não proferiu uma falsidade, pois se essa mulher é sua esposa ou não, sua previsão de que ele irá encontrar *uma* mulher

¹⁴ Tradução do autor de: “To calculate a conversational implicature is to calculate what has to be supposed in order to preserve the supposition that the Cooperative Principle is being observed, and since there may be various possible specific explanations, a list of which may be open, the conversational implicature in such cases will be disjunction of such specific explanations; and if the list of these is open, the implicature will have just the kind of indeterminacy that many actual implicatures do in fact seem to possess.”

possui um conteúdo proposicional verdadeiro de acordo com suas crenças. O locutor achou melhor manter a máxima de qualidade, mas apenas na condição de burlar a de quantidade e modo (que se mostraram incompatíveis, por omitir e ser obscuro em informação), pois assim ele poderia informar o que quis sem se comprometer literalmente com uma acusação de adultério.

A propósito, é isso que diferencia uma inferência por *pressuposição* de uma por implicatura. Quando dizemos que “Manoel está se casando novamente”, pressupõe-se, pelo significado de “novamente”, que ele já foi casado. Trata-se de uma verdade *analítica* e, nos termos de implicatura, poderíamos implicitar que ele troca frequentemente de esposa (o que não é necessário) e é essa inferência uma implicatura convencional (quando é obtida por meio de pressuposição). As implicaturas (conversacionais), porém, ainda que necessitem também de pressuposições, possuem pressuposições *contingentes* e *relativas* ao contexto, de modo que não fazem parte do significado padrão da palavra ou expressão. O implicitado deve sempre poder ser destacado e esse é o processo de *cancelamento* da implicatura. É claro que, como diz Grice, uma implicatura conversacional pode vir a ser convencionalizada, ainda que, em geral, é definição da implicatura que seu significado *não faça* parte *inicialmente* do significado padrão do que é dito, mas apenas quando é “dito de tal maneira” como fora dito em um certo contexto.

Com isso concluímos a seção de viés mais pragmático da teoria dos atos de discurso (TAD) e iremos abordá-la agora de um ponto de vista mais lógico.

1.3 Evolução, parte 2: reformulação da teoria dos atos de discurso por John Searle e Daniel Vanderveken

Esta será a seção mais extensa deste trabalho e a única com subseções, pois é aqui que veremos como a TAD está sendo tratada hoje. Ela foi reformulada pelo orientando do próprio Austin, John Searle, assim como Daniel Vanderveken. Para tal, essa teoria atual usará como referência as principais obras sobre o assunto desses dois autores, a saber, o *Speech Acts* (1969), o *Expression and Meaning* (1979) e o *Intentionality* (1983) do primeiro e *Meaning And Speech Acts* (1990) do segundo. Inclusive, os dois escreverem juntos o cânone *Foundations of Illocutionary Logic* (1985), o qual será usado, principalmente, como referência para as várias *definições* que compõem a teoria.

1.3.1 Âmbitos do estudo dos atos de discurso

Devemos, antes de tudo, diferenciar a tarefa da *Linguística* da tarefa *Filosofia da Linguagem*. Searle trata desse assunto em *Speech Acts* (SEARLE, 1969, p. 3-4). A primeira preocupa-se mais com aspectos *locais* e *imediatos* à prática conversacional da linguagem em *particular*, isto é, dos idiomas existentes e com aspectos como fonologia, sintática e semântica (trata-se de um método de investigação), enquanto a segunda visa a análise dos aspectos universal e *a priori* (mesmo que, às vezes, sejam deduções a partir da experiência) de certos elementos necessários que estariam presentes em qualquer *língua natural possível*.

Para o autor, a linguagem não se reduz é apenas um mero um conjunto de regras entre os termos e seus significados, mas ela implica é uma forma de comportamento (o linguístico) que envolve o âmbito das ações intencionais de seus usuários. Os atos de linguagem constituem um *tipo* de ação. Mais especificamente, uma ação de enunciação. Searle considera que a linguagem assim considerada é própria aos seres humanos e qualquer fenômeno semelhante a ela fora desse contexto humano seria pura coincidência. Por exemplo, apenas *parece* que os animais se comunicam *como nós* o fazemos enquanto emitem sons como as nossas vozes (um latido ou miado). Isso porque só nós somos capazes de expressar e de comunicar linguisticamente nossos pensamentos pelo uso da linguagem. Cabe então à linguagem essas duas funções essenciais. Os atos de linguagem que nós (os usuários das línguas naturais) realizamos a fim de descrever e/ou mudar o mundo são chamados *atos de discurso* do tipo ilocucionários.

Se há um princípio que a filosofia da linguagem já alcançou com convicção, seria ele o *princípio da expressabilidade* (*Id. Ibidem.*, p. 19) o qual diz basicamente que é *possível* expressar tudo que se *quer* expressar (mesmo que se depare com algumas dificuldades inicialmente). Isso quer dizer que mesmo uma língua incapaz de tratar de certos tópicos sobre os quais outra pode, disso não devemos concluir que ela *nunca* será capaz. É tudo uma questão de tempo e evolução, dentro, claro, das preferências da comunidade. Nem todos são obrigados a ter um idioma que trate de temas “profundos” da Ciência ou Filosofia, por exemplo. Inclusive, essas mesmas atividades citadas chegam a criar idiomas próprios (linguagens artificiais ou jargões) dentro de um idioma já conhecido da linguagem natural.

Desse princípio surge as noções basilares para o estudo da linguagem. Sendo a linguagem fruto de um tipo de comportamento próprio dos humanos, o conceito de *significado* entra em jogo, pois, se alguém quer expressar algo a partir de toda a gama de

enunciações que ele *quer* (ou pretende) realizar, então ele, o *locutor*, precisa levar em consideração o *outro*, o seu *interlocutor*, e verificar se o significado do que ele está enunciando condiz com as *convenções semânticas* do grupo de palavras que ele está usando. Em outras palavras, o locutor precisa levar em conta, primeiramente, qual a sua intenção ao enunciar algo, prestar atenção nas palavras e nas formações de frases que usou (isto é, se condiz com o dicionário da comunidade e as regras gramaticais) e, por fim, se lembrar que o seu interlocutor também possui uma mente capaz de se expressar tanto quanto ele e, talvez, não o compreender como ele pretendia.

1.3.2 Tipos de atos ilocucionários e de regras

Frequentemente notamos uma série de diferentes *tipos de uso* de um mesmo conjunto de palavras que formam uma frase. Por exemplo, “Judite leva a lata de lixo” é *afirmar* que Judite é quem fica responsável por levar a lata de lixo ou de afirmar que está realizando essa ação; já em “Judite leva a lata de lixo?” temos uma *questão* sobre se ela o faz ou não; por sua vez, em “Judite leva a lata de lixo!” temos uma *ordem* para que Judite leve a lata; também é possível que numa lista de atividades domésticas, a Judite assine embaixo da atividade designada a ela que diz: “Judite leva a lata de lixo”, de modo que ela concorda e se *compromete* em realizar esse curso futuro de ações; também poderíamos *pedir* que “Judite levasse a lata de lixo” (ainda que flexionando o verbo).

Com algumas diferenças de conjugação verbal e pontuações textuais à parte, usamos as mesmas palavras e praticamente as mesmas frases para atingir *objetivos* linguísticos *distintos*. Como vimos em Austin, Searle também irá chamar cada um desses tipos de enunciação de *atos ilocucionários*. Cada um deles possui uma *força ilocucionária*, a qual determina qual é objetivo que o locutor tenta alcançar e em quais condições ele pode atingi-lo no contexto de sua enunciação (p. ex., ele pode ter o objetivo ao realizar uma afirmação, uma ordem, uma promessa, uma declaração ou expressar um estado psicológico acerca de um estado de coisas). (Veremos com mais detalhes na seção 1.3.4 como as forças ilocucionárias se classificam).

É normal, inclusive, termos o que Searle chama de *verbos performativos* que *nomeiam* (ou denotam) cada um dos tipos de forças ilocucionárias atreladas a cada um de nossos atos de ilocução. Por exemplo, temos os verbos: “avisar”, “comandar”, “prometer”, “perguntar”, “exigir”, “aprovar”, “pedir”, “destacar”, “afirmar”, “argumentar”, etc. Naturalmente, como vimos no início deste trabalho, é essencial que

ocorra *sempre* um *ato de referência* e um *ato de predicação* como *parte* do ato ilocucionário. No exemplo dado acima, a referência é a “Judite” e a predicação é que ela “leva a lata de lixo”.

Searle (*Id. Ibidem*, p. 24) classifica de um modo um pouco mais detalhado que Austin as etapas de enunciação de um ato de discurso: há o ato locucionário, definido por Austin, o qual Searle irá chamar de *ato de enunciação*, mas logo após ele, haveria os *atos proposicionais*, os quais incluem os atos de referenciar e predicar e só assim, graças a esses dois primeiros, é que ocorre o ato ilocucionário. O autor também define os *Atos perlocucionários* como sendo aquela ação de *reação* do interlocutor ao ato ilocucionário realizado, a qual pode *divergir* da intenção original do locutor, devido aos vários fatores do seu contexto conversacional. Por exemplo, alguém pode acabar se acovardando ao ouvir o que alguém disse querendo encorajá-lo. Os atos locucionário e perlocucionário não são interessantes à teoria, devido aos seus caráteres contingentes e não formalizáveis.

Existem *marcadores da força ilocucionária* (*Id. Ibidem*, p. 30) que nos auxiliam, tanto ao enunciar como ao ouvir, a identificar como o ato de discurso *deve ser* compreendido ou tomado. Isso pode variar dentre os idiomas existentes, mas podemos dizer que tanto no Inglês como no Português, fatores como a ordem das palavras, pontuação (ponto final, vírgula, exclamação, interrogação), modos verbais (indicativo, subjuntivo, imperativo) e entonação da voz, além de, claro, a utilização explícita dos próprios verbos performativos, são fatores comuns que exercem essa tarefa de indicação, chamados de marcadores linguísticos de força ilocucionária. Por exemplo, dizer “apanhe o lenço para mim, por favor”, se dito em um tom de voz calmo e devagar, “soa” mais como um pedido de favor do que a rispidez de um grito da mesma frase (sem o “por favor”), numa ordem. O final “por favor” é um marcador de força, pois sugere que o interlocutor, se desejar, pode *recusar* o pedido (em Francês isso se torna mais claro: a expressão utilizada é “*s’il vous plaît*”, que literalmente se traduz para “se isso agrada a você”).

Formalmente (*Id. Ibidem.*, p. 32) temos “F(p)” como a fórmula de um ato ilocucionário elementar, onde “F” significa a força ilocucionária em questão e “p” o conteúdo proposicional do ato. Para entrar em mais detalhes, Searle ainda destaca que o conteúdo proposicional é composto pelos atos de referência cuja expressão é dada por “R” e de predicação cuja expressão é dada por “P”. Assim, temos agora a fórmula “F(RP)”.

É muito importante entender a diferença entre “ $\sim F(p)$ ” e “ $F(\sim p)$ ”, para “ $\sim$ ” o operador de negação, pois a primeira se trata de uma *negação ilocucionária*, enquanto a segunda de uma *negação proposicional*. Em termos práticos, utilizando o verbo performativo “prometer”, por exemplo, a diferença se dá quando percebemos que a primeira seria o mesmo que dizer que “não prometo ‘p’”, enquanto a segunda seria o mesmo que dizer que “prometo não ‘p’”. No primeiro caso, o objetivo ilocucionário *não* se mantém, enquanto que no segundo sim.

É claro que para compreendermos todo o conteúdo da teoria apresentada, é necessário que respeitemos *regras que constituem e regulam* a linguagem, como as regras do idioma Português utilizado aqui (caso contrário, não apenas não entenderíamos a TAD como nenhum outro enunciado). Mas, antes de entendermos como se classificam as regras, uma importante distinção é feita por Searle (*Id. Ibidem*, p. 50) entre *atos brutos* e *atos institucionais*.

De um ponto de vista ontológico, os fatos brutos podem ser considerados como todos aqueles cuja *existência e efetivação independem* de qualquer observador, enquanto os fatos institucionais são aqueles que *surgem e mantêm seu funcionamento* unicamente a partir de um ato ilocucionário de alguém, de modo que se não houver pessoas para validá-los e/ou reconhecê-los, deixam de existir nesse instante.

Em termos mais práticos, os fatos brutos são aqueles fenômenos que descrevemos *enquanto fenômenos da natureza*, sem qualquer propósito humano *adicional*. Por outro lado, os fatos institucionais são estabelecidos e mantidos por *acordos e/ou convenções* humanas que são atrelados a esses fatos brutos do mundo. Por exemplo, imagine uma pessoa que acabara de sair de uma vida na floresta para o mundo da cidade grande. Ela está em um estádio de futebol assistindo a uma partida com as pessoas que o levaram lá, mas, na verdade, essa pessoa não está “exatamente” assistindo a uma partida de futebol. Isso porque ela *não sabe* que outras coisas estão acontecendo no campo, como as regras de delimitação das linhas de saída, de impedimento, falta ou mesmo o que significa um “gol”. Na verdade, não seria mesmo estranho que essa pessoa nem sequer estivesse olhando para a bola, pois ela também não sabe que a bola é o objeto mais importante do “evento”. Pior ainda, ela também não saberia dizer que está havendo um evento em específico chamado “partida de futebol” e tudo lhe pareceria mais um rebuliço de pessoas.

Isso acontece porque esse visitante da floresta não está ciente do fato institucional “jogo de futebol” formado pelas *regras do futebol*, o qual foi estabelecido pela linguagem (assim como todos os outros fatos institucionais). Aqui iremos conhecer a distinção entre

regras constitutivas e regras regulativas (Id. Ibidem., p. 33). De fato, o “jogo de futebol” só existe unicamente porque uma pessoa ou um grupo de pessoas criou esse fato institucional a partir de regras constitutivas, isto é, regras sem as quais o jogo de futebol não existiria.

Vejamus um exemplo. Numa partida de futebol, deve haver onze jogadores de um time contra onze de outro; o objeto “bola de futebol” deve ser levado do meio do campo de futebol até a área delimitada em um dos cantos apenas com os pés, protegida por um “goleiro”; não é permitido agredir (em certa medida) os outros jogadores e há uma área geral por onde a bola pode trafegar. Caso essa área seja ultrapassada, a posse da bola é concedida a um jogador do outro time; ganha quem levar (chutar) a bola *mais vezes* à área protegida pelo goleiro do outro time. Todas essas regras (e algumas outras) *constituem* o que chamam de “jogo de futebol” e, a menos que as autoridades responsáveis pela criação e manutenção do jogo *autorizem* qualquer mudança nelas, se qualquer uma delas for desrespeitada, o jogador será “punido” como uma classificação de “antijogo” (isto é, como se tivesse saído do jogo). É claro que não parece fazer muito sentido alguém ser punido por desrespeitar regras constitutivas, pois, ao fazê-lo, essa pessoa estaria *automaticamente* fora do jogo.

É por essa razão que os jogos *oficiais* precisam de um juiz para fiscalizar o grau de obediência às regras do jogo. Inicialmente, caso os desrespeitos às regras não sejam “tão patentes” (apesar de haver algumas orientações padrão de fiscalização, acaba sendo muito interpretativo e arbitrário), os jogadores (ou mesmo o técnico do time, que não participa diretamente do jogo) vão recebendo *advertências* até que o juiz decida que o jogador “não está mais jogando” (é quando ele recebe o “cartão vermelho”, que significa “expulsão”). Para evitar serem expulsos, os jogadores são *recomendados* a seguirem *regras regulativas* as quais os orientam a participar da partida da forma mais “justa” e “adequada” às normas constitutivas possível. Mas, devemos perceber que tais regras são apenas recomendações, indicações e orientações sem as quais o jogo poderia seguir *normalmente*, ainda que isso *só até certo ponto*.

É fácil ver que há um *limiar* entre as recomendações e a própria constituição do jogo: haverá um momento em que um jogador *ultrapassa* a linha que separa a última recomendação que ele desrespeitou e o inclui em um estado de antijogo. Por exemplo, um jogador pode arranhar o outro acidentalmente ou de forma não tão profunda com as unhas, mas o juiz poderá perfeitamente interpretar como intencional e expulsá-lo do jogo, pois o evento não é uma “luta de garras e unhas”, mas um “jogo de futebol”. Assim, para

evitar que o fato institucional seja *desconstituído* de suas próprias regras, o participante que desrespeitar um determinado número de regras regulativas (a partir de alguns critérios oficiais e arbitrários) deverá ser considerado como não jogando o jogo e *retirado* dele.

1.3.3 Significado: literal x metafórico

Outra distinção importante que nos ajudará a compreender melhor o objetivo de um ato ilocucionário é a distinção entre os significados metafóricos e literais. Searle irá tratar desse assunto no *Expression and Meaning* (SEARLE, 1979, p. 76). Entender essa distinção é crucial para entendermos a intenção do locutor, principalmente quando ele prefere ou precisa se expressar de um modo *diferente*, às vezes, com certos conteúdos *não explícitos*, o que gera uma situação muito mais complexa de comunicação.

Há, primeiramente, uma distinção entre o *significado da sentença* e o *significado do locutor* (*Id. Ibidem.*, p. 76-77). O primeiro diz respeito ao significado que uma sentença deve ter como um *padrão*. O segundo diz respeito ao significado que um locutor pode dar a uma sentença, o qual pode ser o mesmo ou *diferente* do significado do primeiro caso. Conceitos *modais* entram em cena quando o autor afirma que só pode haver um significado de expressão se for *especificado* em qual *mundo possível* a conversa entre duas ou mais pessoas está ocorrendo, pois, uma sentença que pode significar algo no mundo A *pode* significar outra coisa no mundo B.

Portanto, dizemos que um locutor usou o *significado literal* de uma expressão quando o significado do locutor é o *mesmo* do significado da sentença. Ou seja, se um locutor quiser um dia alterar o significado da expressão, o significado literal deve ser a *base*, o *parâmetro* para tal divergência. Esses casos ocorrem quando, por exemplo, o locutor faz uma *ironia* ou, como veremos, realiza atos de discurso *indiretos*. Mas, diferentemente desses dois casos, o *significado metafórico* se trata de outra coisa. Searle então pergunta:

Quais são os princípios que permitem os locutores formularem e os interlocutores entenderem enunciações metafóricas? E como podemos estabelecer esses princípios de um modo que torne claro como enunciações metafóricas diferem de outros tipos de enunciações nas quais o significado do locutor não coincide com o significado literal?" (SEARLE, 1979, p. 77)¹⁵.

¹⁵ Tradução do autor de: "What are the principles that enable speakers to formulate, and hearers to understand, metaphorical utterances? and How can we state these principles in a way that makes it clear

A metáfora ocorre quando um locutor diz “S é P”, querendo dizer “S é R”. Embora isso pareça com uma ironia, a metáfora se distingue porque ela usa um critério de *similaridade entre objetos*, enquanto a ironia não necessariamente. Quando dizemos que “Jorge é um gorila”, querendo dizer que Jorge é violento (como os gorilas são ou aparentemente são, a depender das crenças do locutor), *deve haver* uma *mínima* semelhança entre o que Jorge é e o que um gorila é.

No caso da ironia, se busca uma característica de outro objeto de comparação *completamente contrária* e, portanto, não presente no outro objeto. Há, porém, ironias *atenuantes*, nas quais não se quer dizer que um objeto é *completamente destituído* de certas características ou qualidades e, assim, ainda haveria certa similaridade entre eles (como “até que você está bonita hoje”, querendo, na verdade, dizer que o interlocutor não é sempre feio, embora logicamente nada impeça que alguém que esteja bonito hoje não o estivesse sempre). No caso dos atos de discurso indiretos (como “então você quer que eu seja mais delicado?”, querendo, na verdade, fazer uma ameaça ao interlocutor), não ocorre uma mudança de significado *semântico* da sentença, mas *pragmático*. Mais especificamente, uma mudança na força ilocucionária do ato (veremos com mais detalhes na seção 1.3.6).

Poderíamos dizer que uma metáfora ocorre quando pelo menos uma palavra da sentença utilizada tem um sentido *desviado*. Vale lembrar que é importante que os participantes da conversa tenham ciência de que o significado desviado não se trata de uma mudança *definitiva* (ao lado do sentido original), ou se tornaria uma *expressão idiomática*. Searle defende que, embora o critério de comparação entre objetos seja *parte* do processo, não pode ele ser critério final para explicar como um interlocutor consegue compreender um enunciado metafórico. Em “Jorge é um gorila”, querendo dizer que “Jorge é violento”, “gorila” é utilizado no sentido metafórico nessa frase e, caso se descobrisse que os gorilas são não violentos, o significado de “gorila” em “Jorge é um gorila” não deveria ser alterado, pois a descoberta acima só poderia alterar o significado literal de “gorila” e não o metafórico utilizado. Mas, é claro que se os participantes da conversa começarem a aderir a esse novo significado para “gorila” como o literal, então a metáfora “Jorge é um gorila” ou começa a não significar mais “Jorge é violento” ou

how metaphorical utterances differ from other sorts of utterances in which speaker meaning does not coincide with literal meaning?”

começa a significar “Jorge é não violento”. Além de conclusões científicas, para que o caráter metafórico de uma conversa específica prevaleça irá sempre valer as *crenças dos participantes* em um dado mundo possível.

Outro problema seria decidir da metáfora “S é P” querendo dizer “S é R” o que há de *comum* entre P e R que está sendo utilizado para a comparação. “Jorge é *como se fosse* um gorila” porque Jorge e os gorilas em geral são, segundo as crenças do locutor, violentos (inclusive, ele pressupõe que o seu interlocutor também possui essas crenças). Mas, como o interlocutor poderia deduzir que o locutor estava falando *exatamente* dessa característica de “ser violento”? Afinal, os gorilas também são peludos, escuros, comem bananas e pulam de galho em galho em árvores.

Pelo princípio cooperativo (PCo) de Grice fica fácil compreender que o locutor está se referindo à característica mais *aparente* dentre os objetos comparados, mesmo sendo isso algo muito vago. Mas, a metáfora tende realmente a ser vaga. Ninguém a usaria se quisesse ser entendido com o maior grau de probabilidade. E por “aparente” não se diz nem do que a *maioria* das pessoas crê que há de mais saliente em um objeto, mas do que os participantes que compartilham o mesmo pano de fundo conversacional creem que há. Por exemplo, duas pessoas que estão conversando sobre a pessoa “x” sabem que tal pessoa já cometeu um furto na vida e isso lhe rendeu certa fama. O locutor sabe que seu interlocutor sabe do furto e vice-versa. O locutor então diz, ao ver x se aproximando deles: “lá vem o Lalau” (fazendo referência a Nicolau dos Santos Neto, ex-juiz condenado por desvios de verbas públicas). Alguém que não sabia desse furto, por mais que se esforçasse, não viria a semelhança que o locutor propôs em sua metáfora. Mas, para os participantes da conversa, tanto “Lalau” quanto “x” possuem essas duas características mais patentes e isso foi suficiente para a compreensão do significado que o locutor quis dar.

Para finalizar, a partir da p. 107 do *Expression and Meaning* (1979), Searle lista os oito *princípios da interpretação metafórica* da enunciação “S é P” querendo dizer “S é R”:

Princípio 1: coisas que são P são por *definição* R: em “Sam é um gigante”, tanto a criatura ficcional como Sam são (por definição “consensual”) *relativamente* grandes.

Princípio 2: coisas que são P são *contingentemente* R: em “Sam é um porco”, não se quer dizer que Sam é *sempre* um porco, mas *está agindo* como um.

Princípio 3: coisas que são P são *normalmente acreditadas* como R, mesmo quando os participantes da conversa *sabem* que R não deveria ser acreditada como P: acontece, por exemplo, nos enunciados sexistas. Em “você bate como uma mulher”, querendo dizer “você é fraco”, mesmo hoje sabendo-se que mulheres podem ser perfeitamente mais fortes fisicamente que homens, a crença do locutor e, portanto, sua significação, se mantém para a conversa em questão.

Princípio 4: desconsiderando os princípios acima, fala-se de coisas que são P, mas *percebemos uma conexão “determinada cultural ou naturalmente”* (Id. *Ibidem.*, p. 108): segundo o autor, não haveria *relação clara* entre espaço e tempo, nem mesmo a nível de crença, que nos fizesse dizer que “as horas estão rastejando” querendo dizer que “o tempo está passando devagar”, mas ainda assim o dizemos por causa dessa percepção “natural” de que “o tempo anda”.

Princípio 5: as coisas P não são como R e nem acreditadas de ser R, mas as *condições* de ser P são também condições de ser R. Alguém, por ter sentado em uma cadeira VIP de um estádio de futebol pode adquirir o *status* de um milionário (ainda que isso não ocorra, na prática, de forma tão simples assim) e alguém pode dizer-lhe “você é um milionário”, quando a pessoa pode ter sentado lá *acidentalmente* ou querendo mesmo se aproveitar da falta de segurança do local para sentar-se em um lugar melhor. Nem ele é realmente um milionário, nem apenas essa *única condição* de sentar onde apenas milionários se sentam é *suficiente*, na prática, para ele sequer *parecer* um milionário (por exemplo, poderia estar com roupas sujas e rasgadas, como normalmente é visto um mendigo). Esse princípio pode ser utilizado para se realizar as “declarações falaciosas” que veremos no Capítulo 2 no problema de Cohen (na verdade não existem declarações falaciosas, mas iremos nos referir às instâncias do PC assim), onde, com essa falsa evidência de que é um milionário, o locutor poderia se considerar com a condição preparatória de se auto declarar “melhor que os pobres” por (fingir) ser milionário. A TAD irá classificar essa realização como uma asserção e não uma declaração, embora o locutor tenha feito parecer que se trata desta última.

Princípio 6: as coisas P e R são idênticas ou muito parecidas, mas há *restrições*, *geralmente* de P, que não se aplicam literalmente a S (elemento intermediário da

metáfora). Inventemos um exemplo aqui: temos no português o verbo “untar”, que quer dizer “revestir de gordura” e basicamente foi cunhado para o contexto da culinária. Entretanto, podemos dizer que “o seu discurso está severamente untado”, querendo dizer que está “repleto de gordura”, o que, por sua vez, é outro sentido metafórico para, por exemplo, “porção desnecessária”, no fim, querendo dizer que o discurso tem mais conteúdo do que o relevante à conversa. Apesar de um discurso (P) e uma panela (R) poderem ser preenchidos por uma porção desnecessária de algo (palavras ou gorduras), não é como se pudéssemos realmente untar (S) um discurso. Ou seja, o locutor nem queria mesmo dizer “S”, mas “S” foi uma “ponte” para “R”.

Princípio 7: a tarefa do interlocutor não é ir de “S é P” para “S é R”, mas ir de “SP relação S” para “SR relação S”. Por exemplo, “Jorge come os livros”, querendo dizer que ele lê tanto que o livro parece tão essencial quanto comida, ou que ele “absorve” muitas palavras, como na digestão, ou mesmo que ele não tira os livros da sua frente, como se sua boca ansiasse por isso. “Jorge” e “livros” são usos literais, mas o verbo utilizado, “comer”, não.

Princípio 8: há o caso especial da metonímia, o qual Searle crê fazer parte das metáforas. A metonímia, ao invés de comparar as propriedades dos objetos para realizar uma substituição (sinonímia) *em termos do que eles têm em comum*, o faz em termos do que os “conecta” *enquanto diferentes* um do outro. Por exemplo, “copo” e “leite” não compartilham propriedades *aparentes*, mas podemos dizer que alguém “tomou um copo”, ainda que o que se beba seja o leite e não o copo. Considerando o contexto que já incluía o leite na conversa, o locutor não precisou mencioná-lo de novo, principalmente porque, normalmente, não se toma leite sem um recipiente (normalmente o copo) e, portanto, se faz entendido aquele que menciona o efeito ao invés da causa (outro exemplo é “respeite meus cabelos brancos” ao invés de “respeite minha velhice”, porque, normalmente, não se fica velho sem que os cabelos se embranqueçam).

Após esse início de uma abordagem mais analítica dos fenômenos envolvidos nos atos de discurso, veremos agora a lógica propriamente dita que se propõe a descrever as condições necessárias e suficientes para a realização e satisfação de um ato ilocucionário.

1.3.4 A lógica ilocucionária

Após termos explorado como se dão as construções das regras da linguagem e as diversidades de significados das enunciações possíveis, iremos estudar agora os aspectos mais importantes da principal contribuição de John Searle e Daniel Vanderveken à TAD, a chamada *Lógica Ilocucionária*. Mencionemos as próprias palavras dos autores retiradas do primeiro capítulo do livro *Foundations of Illocutionary Logic* (1985) para uma precisa definição do ato ilocucionário e dessa teoria lógica desenvolvida para estudá-lo:

As unidades mínimas da comunicação humana são atos de discurso do tipo chamado *atos ilocucionários*. Alguns exemplos deles são afirmações, questões, comandos, promessas e pedidos de desculpas. Sempre que um locutor enuncia uma sentença em um contexto apropriado com certas intenções, ele realiza um ou mais atos ilocucionários. Em geral, um ato ilocucionário consiste de uma força ilocucionária *F* e um conteúdo proposicional *P* (...) A *Lógica Ilocucionária* é uma teoria lógica dos atos ilocucionários. Seu principal objetivo é formalizar as propriedades lógicas das forças ilocucionárias (SEARLE, VANDERVEKEN, 1985, p. 1).¹⁶

A lógica ilocucionária é uma análise formal dos elementos constitutivos dos atos ilocucionários. Ela visa determinar as condições de possibilidade para a realização de atos ilocucionários de um modo geral, isto é, independentemente da língua ou do contexto em que uma língua em particular está inserida. Assim como a lógica proposicional estuda as propriedades de todas as condições de verdade independentemente das nuances sintáticas da língua *natural* (como os tipos de conjunção), se preocupando basicamente apenas com a forma com a qual um conteúdo (qualquer) se relaciona com outro (qualquer), a lógica ilocucionária estuda os componentes das forças ilocucionárias sem se preocupar com as nuances semântico-sintáticas das diferentes formas de realizar um tipo de ato ilocucionário na língua natural. Por exemplo, a força assertiva pode ser nomeada não apenas pelo verbo assertar, mas por outros “semelhantes”, como afirmar, alegar, declarar etc. Cada um nomeia uma força ilocucionária diferente, embora sejam do mesmo tipo assertivo.

Searle e Vanderveken estão interessados em analisar quais são as condições necessárias e suficientes para um ato ilocucionário ser realizado com *sucesso* (tentativa

¹⁶ Tradução do autor de: The minimal units of human communication are speech acts of a type called *illocutionary acts*. Some examples of these are statements, questions, commands, promises and apologies. Whenever a speaker utters a sentence in an appropriate context with certain intentions, he performs one or more illocutionary acts. In general an illocutionary act consists of an illocutionary force *F* and a propositional content *P* (...) Illocutionary Logic is the logical theory of illocutionary acts. Its main objective is to formalize the logical properties of illocutionary forces.

bem-sucedida do locutor) e ser *satisfeito* (quando há ajuste entre palavras e coisas); qual é a estrutura lógica assim como a relação entre atos ilocucionários, visando mostrar em que medida a realização de um determinado ato compromete o locutor com outros atos (por exemplo, quem realiza uma ordem *também* está realizando um pedido).

É claro que em utilizando um enunciado complexo um locutor realiza uma *junção* de atos ilocucionários. Isso pode ocorrer de forma *explícita*, como em “está chovendo e sugiro que não saia de casa”, em cuja enunciação encontramos tanto uma afirmação de que está chovendo como uma sugestão de que o interlocutor não deve sair de casa. Também pode ocorrer de forma *inexplícita* tanto por *comprometimento ilocucionário* (por ex.: uma ordem *contém* um pedido) como de forma *indireta* (como nos casos dos atos de discurso indiretos que veremos na seção 1.3.6), embora, neste último caso, a intenção do locutor seja comunicar apenas *uma* força ilocucionária, mas o faz por meio da *forma canônica* de sentenças com outras forças. Por exemplo, é possível realizar *não literalmente* uma ordem por meio de uma enunciação a qual *aparentemente* se tratava de uma afirmação (mas não era!). Suponhamos duas pessoas em uma relação estável (moram juntas, mas não casados) que estão brigando e, no ápice da briga, o dono da casa diz para a outra pessoa (apontando para a porta de saída), por exemplo: “a casa é minha” o que ele quer significar indiretamente é: “ordeno que saia da minha casa”. Às vezes, porém, o interlocutor pode não compreender o que o locutor tentou significar e lhe comunicar, ou seja, que se tratou de uma ordem. Segundo a TAD, o interlocutor foi quem se enganou ao interpretar literalmente o ato ilocucionário indireto.

É fácil ver como um mal-entendido desse tipo nos faz questionar se basta, para que o ato ilocucionário tentado seja bem-sucedido (no exemplo acima, um ato diretivo), que apenas as condições de sucesso do locutor estejam preenchidas. De fato, o que acabar sendo *aparentemente* realizado (no exemplo do mal-entendido acima quando o interlocutor não conseguiu identificar o objetivo ilocucionário principal do locutor e interpretou uma diretiva como se fosse uma asserção). Mas, essa é a falácia defendida pelo PC (de deduzir que o locutor tentou apenas fazer uma afirmação ao invés de uma ordem, simplesmente porque o que o interlocutor considerou como realizada e satisfeita foi a afirmação de que a casa é do locutor, pois no contexto o locutor pode ter afirmado: “sim, a casa é sua, de fato” (a qual pode ser identificada como uma evidência de que o interlocutor não compreendeu o ato de discurso indireto que o locutor tentou realizar no contexto. Nesse caso, o locutor tentou, mas não foi bem-sucedido em realizar indiretamente uma ordem ao interlocutor. De acordo com a noção de comprometimento

ilocucionário, mencionada acima, é fato que o locutor realizou uma asserção, pois a força de ordem que é mais forte do que a força de asserção compromete o locutor a afirmação do seu conteúdo proposicional. Consequentemente, mesmo se ele não conseguiu dar a ordem, ele conseguiu realizar uma asserção (um ato cuja força ilocucionária é mais fraca) que, no contexto, é satisfeita (pois o seu conteúdo é verdadeiro). Porém, isso não significa dizer que o objetivo principal do locutor era fazer uma asserção.

Há os *atos ilocucionários condicionais* e os atos ilocucionários cujos *conteúdos proposicionais são condicionais*. Por exemplo, “Se fizer Sol, certifique-se de passar protetor solar” é um exemplo do primeiro caso, onde, para s: “fazer sol”, c: “certificar-se” e p: “passar protetor solar”, temos $(s \rightarrow c(p))$. “c(p)” é uma expressão do ato ilocucionário de força F de se certificar em relação ao conteúdo proposicional “p”. Portanto, temos que um ato ilocucionário pode ser uma *consequência* de algum estado de coisas ou evento. Um exemplo do segundo caso seria: “eu te aviso que, se você fizer isso de novo, a luz não irá mais ligar”, onde, para A: “a força ilocucionária representada pelo verbo performativo ‘avisar’”, f: “fazer de novo” e l: “a luz irá acender”, temos $A(f \rightarrow \sim l)$. Portanto, o conteúdo proposicional desse ato de avisar *envolve* uma condição.

A intenção de uma lógica ilocucionária é estabelecer uma *semântica formal* dos marcadores de força ilocucionária de modo a entendermos que, por exemplo, dar uma *ordem* é, primariamente (analiticamente), *permitir* que se faça o que se ordena. A permissão é uma condição necessária à ordem. Portanto, a força ilocucionária faz parte do *significado* da enunciação (ao contrário do que Cohen defende em sua crítica a Austin, a qual veremos no Capítulo 2). Em geral: 1. *perguntar* se está tudo bem (ação constituída pela força diretiva cujo objetivo do locutor é o de fazer com que o interlocutor realize uma ação para ele, no caso, dar-lhe uma resposta) é diferente de 2. *afirmar* que está tudo bem (ação constituída pela força assertiva cujo objetivo do locutor é o de descrever o mundo) ou mesmo diferente de 3. *prometer* que vai ficar tudo bem (ação constituída pela força compromissiva cujo objetivo do locutor é o de se pôr num compromisso com seu interlocutor). O conteúdo proposicional que Searle e Vanderveken dizem estar presente nesses três casos com diferentes forças é o *ficar tudo bem*.

No caso desses três tipos de atos ilocucionários mencionados acima, (1. perguntar, 2. prometer e 3. afirmar), há mais de um significado envolvido, pois realizar o primeiro não é (não significa) o mesmo que realizar o segundo ou o terceiro. Segundo a lógica ilocucionária, em geral, o mesmo conteúdo proposicional pode ser enunciado sob diversas forças ilocucionárias, por ex., quando um locutor diz: “Judite, leve o lixo!” ou “Judite,

leve o lixo, por favor!”. No primeiro caso, ele realiza uma ordem e no segundo um pedido. Essas duas forças têm um objetivo ilocucionário do tipo diretivo, mas condições de felicidade diferentes: no primeiro caso, o locutor precisa possuir autoridade sobre o interlocutor). Também é possível ter a mesma força ilocucionária sobre diferentes conteúdos proposicionais (por ex., quando o locutor diz: “Que horas são?” e “Você virá hoje?”. Temos então dois atos ilocucionários com a mesma força de questão cujo objetivo diretivo é de solicitar uma resposta ao interlocutor, mas conteúdos distintos.

Isso nos remete ao trabalho de Jonathan Cohen, *Do Illocutionary forces exist?* (1964), o qual questiona se a noção de força ilocucionária *já não é a mesma* que chamávamos de “significado”. Como veremos no Capítulo 2 deste trabalho, ele apenas quer rejeitar (*inviabilizar*, embora não por algum tipo de desavença pessoal, mas por questões de uma suposta conveniência e economia) a *complexidade* do conceito de significado, enquanto Austin, Searle e Vanderveken apenas querem dar mais *detalhes* ao considerar o conceito de *força* (o qual, por sinal, foi introduzido por Gottlob Frege no seu artigo de 1956, *The Thought*, p. 294, onde ele fala da “*força assertiva*”¹⁷, a qual é usada para *expressar* uma verdade sem que tenhamos que dizer que uma frase indicativa tem a qualidade de ser “verdadeira”).

Um outro fator importante para esse estudo, afirmam Searle e Vanderveken, é possibilitar o ideal de uma gramática *universal*, permitindo que toda e qualquer língua natural possível (assim como a das inteligências artificiais que tentam se *aproximar* das línguas naturais), passada ou futura, respeite determinadas regras de comunicação.

A importância de um estudo detalhado das forças ilocucionárias reside no fato de que é apenas dessa maneira que podemos saber em que condições um ato ilocucionário foi bem-sucedido ou fracassado (isto é, se as condições de sucesso e de satisfação foram preenchidas). Assim, para realizar um ato ilocucionário cujo objetivo é assertivo (uma asserção, por ex.,) o locutor deve: expressar o conteúdo proposicional com o objetivo de fazer uma asserção; acreditar na verdade do conteúdo proposicional expresso. Esse ato pode ser satisfeito (quando o fato representado pelo conteúdo proposicional existe) ou insatisfeito (quando o fato representado pelo conteúdo proposicional não existe, isto é, quando as condições de satisfação não foram preenchidas). Por ex., para que um ato

¹⁷ Tradução do encontrada na passagem: “We declare the recognition of truth in the form of an indicative sentence. We do not have to use the word “true” for this. And even when we do use it the real *assertive force* (grifo do autor) lies, not in it, but in the form of the indicative sentence and where this loses its assertive force the word “true” cannot put it back again.

ilocucionário cuja força diretiva é uma ordem ser satisfeito, o interlocutor precisa executar a ação especificada no conteúdo proposicional do ato realizado pelo locutor a fim de obedecer à ordem dada, ou seja, *por causa* dessa ordem e não por outra razão). Segundo os autores, portanto, é possível que um locutor *tente* realizar um ato, mas *não consiga*. Somente uma tentativa satisfeita implica a realização bem-sucedida (com sucesso) do ato ilocucionário tentado, o qual pode vir a ser satisfeito ou não. Há condições *necessárias* e *suficientes* para que um ato seja realizado com sucesso. Por exemplo, uma promessa realizada com sucesso envolve uma tentativa do locutor que deve ter a intenção de cumprir um curso futuro de ações que favoreça o seu interlocutor e acredite ser capaz de fazer o que promete. Se a promessa foi cumprida (quando o locutor realizou o curso futuro de ação *por causa* da promessa feita), diz-se que ela foi satisfeita. Um ato ilocucionário *ideal*, portanto, é um *ato plenamente feliz*, isto é, quando ele é realizado sem nenhum defeito e satisfeito, no contexto de enunciação.

Um ato ilocucionário pode ser realizado *com defeito*, quando uma das condições preparatórias ou de sinceridade não foram preenchidas. Por exemplo, uma promessa é realizada com defeito quando o fato representado por seu conteúdo proposicional *não* interessa ao interlocutor, *mas o locutor pressupõe* que sim, ou quando o locutor acredita que pode realizar o que prometeu, *mas na verdade* não pode.¹⁸ Quando um locutor faz *parecer* prometer algo prejudicial à audiência, ele não está tentando fazer uma promessa, mas uma ameaça. No seu *Meaning and Speech Acts* (1990), Vanderveken também explica (p. 26) que se um locutor *não se põe* em um compromisso com seu interlocutor, ele não faz uma promessa. Esse é um caso de *insucesso* ou não realização (ou seja, o locutor *nem sequer tentou* [teve a intenção de] realizar e isso é diferente de uma tentativa malsucedida). Também haveria o caso da *falha* (fracasso) *em realizar* (p. 26-27), o qual é um caso particular do insucesso, quando o locutor tem a intenção de realizar o ato ilocucionário, mas não consegue (por ex., quando um locutor que tenta demitir o interlocutor dizendo “Declaro que você está demitido dessa empresa”, mas não tem a autoridade necessária para isso). Esse último caso compreende o PC que estamos estudando aqui (*especificamente, o fracasso de realização de declarações*). No caso particular das declarações, se qualquer condição de felicidade não for preenchida o ato não é realizado. Uma das razões disso, é o fato de que elas têm a dupla direção de ajuste determinada pela força mais forte de todas. Dessa maneira, não é possível realizá-las sem

¹⁸ Cf. *Principes de pragmatique formelle du discours* (2007) escrito por Daniel Vanderveken, p. 236.

que todas as condições de felicidade sejam preenchidas, pois, nesse caso, a realização implica transformar o mundo, tornando atual o fato representado, em virtude da própria declaração. Uma mudança dessa natureza não pode ocorrer pela metade. Uma declaração *é ou não é realizada* não há outra possibilidade. Segundo a lógica ilocucionária, há uma relação de implicação entre as condições de sucesso e as condições de satisfação, pois nesse caso a realização implica *ipso facto* a satisfação. (Falaremos mais adiante sobre isso). No caso das outras forças, é possível haver realização com defeito.

Uma força ilocucionária é composta de sete componentes básicos¹⁹ que constituem condições necessárias e suficientes para a realização bem-sucedida dos atos ilocucionários. Antes de vê-los, é intuitivo pensar que há uma *compatibilidade* (SEARLE, VANDERVEKEN, 1985, p. 25) entre as ilocuições do locutor, de modo que, por exemplo, um locutor não pode pedir ao interlocutor de sair da sala e ao mesmo tempo pedir que ele não saia. Também, sobre a notação da linguagem artificial da lógica ilocucionária, uma força ilocucionária é nomeada quando inserimos um verbo performativo em barras da seguinte maneira: //ordenar//, //prometer//, //afirmar// etc.

Vejamos a seguir os sete componentes básicos presentes em todas as forças ilocucionárias (*Id. Ibidem.*, p. 13):

1) *Objetivo ilocucionário*: é aquilo que o locutor pretende *majoritariamente* realizar com seu ato. Vale lembrar de que muitas vezes os atos *comprometem* (*Id. Ibidem.*, p. 23) o locutor a outros atos *concomitantemente*, mas daí não devemos supor que o ato não possui um objetivo *principal*. Por ex., o locutor de uma ordem também faz pedido (um ato mais fraco), mas dizemos *frequentemente* que o objetivo do locutor foi o de realizar uma ordem *apenas*. O verbo utilizado para nomear a força do ato é //ordenar//.

2) *Grau de força do objetivo ilocucionário*: mede a capacidade da ilocução para atingir o objetivo ilocucionário. O ato de “pedir”, por exemplo, tem um grau menor de força para conseguir algo do interlocutor do que o ato de “insistir”; o ato de “prometer” tem um grau menor de força para se comprometer do que o ato de “jurar”; o ato de “pedir” tem um grau menor de força para fazer alguém realizar um curso futuro de ações do que

¹⁹ No *Meaning and Speech Acts* (1990) de D. Vanderveken temos a diminuição para seis componentes, uma vez que ele prefere unificar o segundo e o sétimo em um único componente chamado “grau de força” (p. 103).

o ato de “ordenar” etc. Assim, formalmente dizemos que o grau de força de (*//pedir//*) < grau (*//ordenar//*).

3) *Modo de atingir*: são as diferentes maneiras de se atingir o objetivo ilocucionário. Podemos conseguir que alguém realize um curso futuro de ações tanto pedindo como ordenando. É fácil ver que esse componente tem total influência no componente anterior. Assim, formalmente usamos a notação modo (*//ordenar//*) para representar o modo de atingir da força ilocucionária diretiva de ordem.

É intuitivo também pensar que qualquer um pode fazer uma predição, mas esse ato terá um grau de poder maior se for feito por alguém com o *status* de meteorologista (para o clima), epidemiologista (para as infecções virais e/ou bacterianas) ou mesmo “vidente” (para, por exemplo, a previsão de qual time vai ganhar em uma partida de futebol). Uma mãe respeitada pelo filho consegue que ele faça coisas para ela pedindo-lhe, enquanto um chefe arrogante, mesmo ordenando, pode ter um grau de poder inferior ao da mãe sobre o filho. Ou seja, o grau de poder de uma força tem no *mínimo* o grau relacionado ao modo de atingir seu objetivo, mas pode ser superior ao grau de outros modos que *deveriam* fornecer grau de poder superiores. Isso varia a depender do *status* de quem realiza a enunciação.

4) *Condições sobre o conteúdo proposicional*: concernem a relação de compatibilidade entre o objetivo ilocucionário e o conteúdo de um ato ilocucionário. Há condições que restringem o que pode ser representado pelo conteúdo de uma promessa, por exemplo. Não faria sentido uma promessa ter um conteúdo proposicional que representa uma coisa maléfica para o interlocutor, pois nesse caso o locutor estaria fazendo uma ameaça e não uma promessa. Igualmente, não é possível fazer previsões sobre eventos do passado, nem se desculpar pelo que não se fez. Quando as condições sobre o conteúdo proposicional não são preenchidas, o locutor não realiza o ato tentado, ou ele realiza outro ato de discurso indiretamente.

5) *Condições preparatórias*: para se ter os diferentes modos de atingir o objetivo ilocucionário, mencionados acima, é necessário, em muitos casos, que haja certas condições *prévias* que determinam quais pressuposições um locutor deve ter a fim de realizar certos atos. Por ex., um locutor que vai casar duas pessoas ou batizar uma criança

deve pressupor que é *necessário* que ele tenha a autoridade requerida para tal. Em casos mais comuns, alguém que pede desculpas pressupõe ou crê que fez algo errado.

6) *Condições de sinceridade*: sempre que realizamos um ato ilocucionário *expressamos* um estado psicológico determinado pelo objetivo da força ilocucionária. A expressão do estado psicológico constitui a condição de sinceridade do locutor. Uma asserção, por ex., tem como condição de sinceridade que o locutor expressa o estado de crença sobre o conteúdo proposicional do ato ilocucionário que ele realiza. No caso das ordens ou pedidos o locutor expressa o desejo de que o fato representado pelo conteúdo proposicional da ordem ou do pedido venha a ser o caso *por causa* da ordem ou do pedido. Segundo a lógica ilocucionária, quando o locutor expressa um estado psicológico sobre o fato representado pelo conteúdo proposicional do ato, mas na verdade não o tem, ele é *insincero*. Observemos que essa definição é mais *genérica*, pois ser insincero é não ter o estado psicológico expresso, i.e., é expressar uma atitude proposicional cujo conteúdo é falso. É importante não confundir o caso de insinceridade com o de denegação ilocucionária, pois a insinceridade diz respeito ao estado intencional expresso pelo locutor e não sobre a negação do ato ilocucionário. Não se trata das condições de satisfação do ato ilocucionário, mas das condições de sinceridade do locutor.

7) *Grau de força das condições de sinceridade*: é o grau de força de sinceridade *correspondente* ao grau de força do objetivo ilocucionário visado pelo locutor. Quando alguém faz um pedido, ele(a) expressa um grau de sinceridade menor do que alguém que faz uma súplica. Em outras palavras, o primeiro locutor *demonstra ter um desejo menor* de que o fato representado venha a ser o caso no mundo do que o desejo do segundo locutor.

Há de se notar que esses componentes *influenciam uns aos outros*. Os autores formularam a *hipótese da construtibilidade* (SEARLE, VANDERVEKEN, 1985, p. 49), com a qual é possível sempre gerar novos (finitos) atos ilocucionários à medida em que alteramos cada um dos sete componentes de força acima explicados. Por exemplo, uma lembrança tem o tipo de força assertiva, mas difere de uma simples asserção, pois tem uma *nova condição especial* de que o *conteúdo proposicional* se refere a um evento do passado; “aconselhar” tem uma condição a mais que “sugerir”, pois não se está apenas indicando que o interlocutor faça algo, por simples indicação, mas indica que o locutor

se importa com o interlocutor e crê que o que ele sugere será bom para o interlocutor. A propósito, é fácil ver como isso se tornaria uma lista indefinidamente extensa, à medida em que sempre podemos adicionar novas condições especiais. Daí temos a construtibilidade da linguagem.

Elementos como a posição social, jurídica ou acadêmica relativa entre o locutor e o interlocutor (um testemunho ou recomendação médica), os estados psicológicos, suas responsabilidades e habilidades, o *plano de fundo conversacional* (o que se está dizendo com a ajuda do contexto ou mesmo quando uma ordem pode funcionar como uma humilhação porque foi feita em público e em voz alta), os interesses dos participantes e a ideia *de bom e mau* em geral são aspectos *relevantes* para a geração de novas forças através da adição de condições de sucesso. Por ex., se alguém quiser se gabar, é necessária a condição de que o conteúdo proposicional do seu ato assertivo se refira a ele mesmo. As *condições de sinceridade* também influenciam, pois caso alguém queira suplicar em vez de pedir, ele precisa ter um desejo mais forte no primeiro caso que no segundo.

No que diz respeito ao grau de força do objetivo ilocucionário, temos também que o modo de atingir o objetivo influencia na geração de novos tipos de atos ilocucionários. Por exemplo, implorar é também pedir, mas numa forma mais humilde e/ou educada. Comandar é também ordenar, mas pressupondo a condição preparatória de que o locutor de fato *possui* uma posição de autoridade sobre o interlocutor e esta é reconhecida e aceita pelo interlocutor.

Por último, e o mais interessante, por trazer um aspecto matemático à linguagem natural, é que adicionar ou subtrair graus de força do objetivo ilocucionário e das condições de sinceridade gera novos tipos de força, através do que os autores chamam de “operações (+) e (-)”. Por exemplo, teríamos a classificação abstrata de que: //ordenar// = //sugerir// +1. Em //jurar// = //prometer// + 1, esse “+1” não representa apenas um nível acima, mas inclui também uma condição preparatória de invocar um valor moral *pertencente* (normalmente de interesse) ao locutor cuja credibilidade será posta em risco caso ele não cumpra sua promessa. Isso vale para as forças //ordenar// = //sugerir// +1, quando não se está apenas sugerindo que o interlocutor faça algo, mas inclui a condição preparatória de supor que o que disse é bom para o interlocutor, além de representar que o locutor tem uma posição de autoridade sobre o interlocutor.

Na linguagem natural, além de usar a semântica para encontrar outros verbos que indicam níveis de força maiores que outros, usamos *também* advérbios, pois suas funções sintáticas é alterar o modo verbal. “Prometo solenemente” pode ser uma forma de se

aproximar de “jurar”. O contrário também vale $//\text{prometer}// = //\text{jurar}// -1$. É claro que há certa *arbitrariedade* no que “distancia” em “+1” uma força de outra. Para isso, é necessário, primeiramente, *estabelecer* uma *força primitiva* (Id. *Ibidem.*, p. 51) a partir da qual se construirá novas forças ilocucionárias. Tal força primitiva possui *grau de força nulo* e define o *grau de poder característico* de um dado objetivo ilocucionário (veremos em breve quais são as forças primitivas).

Em geral, dada uma força ilocucionária primitiva cujo verbo performativo é dado por “F”, é sempre possível que um locutor utilize forças cujo verbo performativo é dado por “F1” de grau $(//F//) \leq \text{grau} (//F1//)$. Ou seja, sempre é possível usar um grau a mais de força em relação à força primitiva, tanto quanto pode haver novos verbos performativos e novas formas de se expressar.

Os autores *deduzem* que há apenas *cinco* tipos fundamentais possíveis de forças ilocucionárias. É o objetivo ilocucionário do locutor que irá determinar que força ele irá utilizar para atingi-lo. O objetivo ilocucionário também irá determinar uma certa maneira, dentre quatro²⁰, de fazer o locutor *interagir* com o mundo, a qual ele chama de *direção de ajuste* (Id. *Ibidem.*, p. 52). Temos então:

1) *Força assertiva*: constitui o objetivo ilocucionário no qual o locutor pretende descrever o mundo de acordo com algumas razões nas quais ele crê que são capazes de tal descrição. Sua força primitiva é dada por $//\text{asserir}//$. As condições de sucesso de atos com essa força são as de que seus conteúdos proposicionais devem ser verdadeiros relativamente ao mundo possível em questão (a realidade atual do locutor), e condições preparatórias de que o locutor tem razões que contam a favor ou suportam a verdade do conteúdo proposicional. Ele deve *crer* no que diz. Para nomear essa força, temos, por exemplo, os verbos: asserir, alegar, argumentar, afirmar, predizer, reportar etc. A força assertiva determina a direção de ajuste *linguagem-mundo*, isto é, o que é enunciado *se adequa* ao mundo. Se isso não ocorrer, dizemos que a asserção foi insatisfeita e a crença *falsa*.

²⁰ Vanderveken (2001, p. 61-62) justifica que esse número se esgota em quatro porque existem apenas cinco formas da linguagem representar o mundo (e se ajustar a ele) no que diz respeito às forças ilocucionárias assertiva, compromissiva, diretiva, declaratória e expressiva. A compromissiva pode ser entendida como um “inverso” do *mesmo tipo* que a diretiva, já que a única diferença é que o próprio locutor dá uma ordem a si mesmo de realizar um curso futuro de ações e por isso há apenas quatro, já que um dos cinco foi reduzido a outro como sendo do mesmo tipo.

2) *Força compromissiva*: tem o objetivo ilocucionário de comprometer o próprio locutor em realizar um curso futuro de ação par o seu interlocutor. Não há um verbo que nomeie propriamente sua força primitiva, mas o uso da flexão do verbo no futuro, como em “irei” ou “farei”, é um marcador de força. Em casos mais formais, como “eu me comprometo a...”, o verbo “comprometer-se” nomeia a força compromissiva por meio de declaração performativa. As condições de sucesso de atos com essa força são as de que seus conteúdos proposicionais dizem respeito a fatos futuros e condições preparatórias de que o locutor acredita que é capaz de realizar aquilo a que ele se comprometeu a fazer (ou com o que disse). Para nomeá-la, temos, por exemplo, os verbos: comprometer-se, prometer, ameaçar, aceitar, garantir, votar etc. Ele deve ter a *intenção* de realizar aquilo com o que se comprometeu. A força compromissiva determina a direção de ajuste *mundo-linguagem*, isto é, as ações, feitas no mundo sobre o compromisso feito, *se adequam* ao enunciado em virtude da promessa realizada e não por outro motivo. Se isso não ocorrer, dizemos que a promessa foi *insatisfeita*. Segundo Searle e Vanderveken, do fato da promessa ter sido insatisfeita *não decorre* que foi realizada com insinceridade, pois os seres humanos podem simplesmente falhar em concluir a ação que *pretendiam* concluir.

3) *Força diretiva*: constitui o objetivo ilocucionário no qual o locutor pretende que o seu interlocutor realize um curso futuro de ações para ele. Não há um verbo que nomeie propriamente tal força primitiva, além de, talvez, o verbo “condicionar”, como em “eu te condiciono a fazer tal” e, ao invés de usarmos isso, nos expressamos no modo verbal imperativo. As condições de sucesso de atos com essa força são as de que seus conteúdos proposicionais dizem respeito a fatos futuros do interlocutor e condições preparatórias de que o interlocutor é capaz de realizar aquilo que lhe foi dito para fazer *em razão* do diretivo recebido. O locutor deve *desejar* que o interlocutor faça o que o primeiro indicou o segundo a fazer. Para nomeá-la, temos, por exemplo, os verbos: requisitar, pedir, ordenar, implorar, recomendar, rezar, convidar etc. A força diretiva determina a direção de ajuste, também, *mundo-linguagem*, isto é, as ações do interlocutor *se adequam* ao enunciado em virtude do diretivo realizado. Se isso não ocorrer, dizemos que a ordem (ou pedido, súplica etc.) foi *desobedecida*. Podemos dizer também que tal força é uma espécie de “compromissivo inverso”, com exceção de que o interlocutor é quem irá decidir se se põe num compromisso ou não, diante da oferta de curso futuro do locutor (ao invés da força compromissiva, na qual é o locutor que se põe em um compromisso com o interlocutor).

4) *Força declaratória*: constitui o objetivo ilocucionário no qual o locutor pretende fazer do mundo como ele diz ser. Sua força primitiva é nomeada pelo verbo //declarar//. As condições de sucesso de atos com essa força são as de que todas as forças ilocucionárias declaratórias têm conteúdos proposicionais cujas expressões *bem-sucedidas* são por si mesmas suficientes para descrever o (e fazer do) mundo como o locutor diz que é. Não há variação de nível: ou se faz ou não. Também não há restrição de conteúdo proposicional (claro, dentro do escopo de suas capacidades de transformar o mundo. Um presidente de um país pode declarar guerra a outro, mas não pode fritar um ovo apenas por ter declarado o ovo como frito), bastando apenas que o locutor invoque o modo de atingir que envolva sua autoridade ou status *reconhecido* para realizar o ato. O locutor deve *desejar* e *acreditar* no conteúdo proposicional com o qual ele está transformando o mundo (um padre deve desejar batizar a criança e crer que sua enunciação é suficientemente capaz disso). Searle afirma que o mais normal é que esse desejo e crença sempre venham acompanhados da intenção do locutor, o que tornaria a maioria das declarações sinceras. Para nomeá-la, além dos enunciados ditos *performativos* em geral (ex. declaro que prometo) temos, por exemplo, os verbos: declarar, aprovar, embasar, nomear, abençoar etc. A força declaratória determina a direção de ajuste de *dupla-direção*, isto é, tanto o enunciado *se adequa* ao mundo como, ao mesmo tempo, o mundo *se adequa* ao enunciado. A única forma de uma declaração falhar é quando o locutor não preenche pelo menos uma das condições preparatórias, sobre o conteúdo proposicional e/ou de sinceridade, embora isso possa ser “disfarçado” (alguém pode fingir ter autoridade sobre um interlocutor), mas, segundo a TAD, a declaração *não foi realizada*, porque o locutor falha em ter verdadeiramente as condições para tal.

É necessário muito cuidado para não confundir uma simples asserção com uma declaração. Por exemplo, quando alguém diz “declaro que essa biblioteca está inaugurada”, alguém pode facilmente achar que o locutor está apenas descrevendo um fato no mundo: de que a biblioteca está inaugurada (isto é, que foi inaugurada alguma vez e essa afirmação pode ser, ainda, verdadeira ou falsa). Porém, no seu sentido performativo, essa declaração pode na verdade estar *precisamente tornando inaugurada*, no momento dessa enunciação, a biblioteca (nesse caso, o fato de estar sendo inaugurada é necessariamente verdadeiro, ao fim da enunciação realizada, no contexto apropriado). O que vai nos ajudar a identificar a diferença entre elas são justamente as condições de

felicidade delas, no contexto. No caso das declarações (performativas) há muito mais condições de sucesso e de satisfação a serem preenchidas do que no caso das asserções e algumas delas requerem formalidades públicas, pois devem ser enunciadas por um locutor que tenha a autoridade requerida para realizar a tal declaração, no contexto, ao contrário de uma simples asserção, que pode ser feita por qualquer um. Essa ambiguidade aparente (caso o contexto esteja obscuro) circunscreve o PC e pessoas frequentemente creem ser capazes de enganar os outros a partir disso. Essas pessoas têm a intenção de se aproveitar do poder máximo da dupla direção de ajuste da força declaratória *simulando-o* e *disfarçando-o* em asserções ou, ao contrário, procuram se abster da responsabilidade de suas declarações *reduzindo-as* a asserções.

5) *Força expressiva*: constitui o objetivo ilocucionário de que o locutor expresse um estado psicológico sobre um *dado* fato representado pelo conteúdo do ato. Sua força primitiva pode ser nomeada pelo verbo //expressar//²¹. Sua única função é expressar um estado psicológico do locutor a respeito do fato representado pelo conteúdo proposicional do ato. Geralmente usamos enunciados do tipo sintático exclamativo para realizar atos ilocucionários com a força expressiva. As condições de sucesso de atos com essa força são as de que o objetivo do locutor é expressar um estado intencional sobre o conteúdo proposicional, o locutor pressupõe que o estado psicológico expresso é apropriado, no contexto, e além disso ele é sincero. Como o objetivo ilocucionário é atingido ao expressar as condições de sinceridade, seus graus de força devem ser idênticos, pois ocorrem ao mesmo tempo. Para nomeá-la, temos, por exemplo, os verbos: exprimir/expressar, desculpar-se, agradecer, parabenizar etc. A força expressiva determina a direção de ajuste *nula*, pois não é intenção do locutor estabelecer uma adequação entre as palavras e o mundo ou que o mundo se adeque ao que ele diz, uma vez que se trata apenas da expressão de um estado psicológico *sobre um* fato representado como atual. Não faria muito sentido expressar um estado psicológico sobre um fato que sabemos inexistente.

Como dito acima, a realização de um ato ilocucionário implica a expressão de um estado psicológico (assertivos: uma crença; compromissivos: intenções; diretivos: um desejo; declaratórios: crença, desejo e intenção; expressivos: um estado psicológico do

²¹ Cf. Vanderveken (1990, p. 127).

locutor relativo ao fato representado pelo conteúdo). Perguntamos: que *propriedade* seria essa de *conexão* entre a linguagem e os *estados mentais*? Mais fundamentalmente, que propriedade mental nos permite, em geral, nos *direcionar* aos objetos e estados de coisas do mundo, até mesmo quando *não nos expressamos* sobre ele? John Searle escreveu um livro inteiro sobre isso que se chama *Intentionality* (1983), cujo nome é também o nome dessa propriedade em questão. Veremos agora alguns aspectos iniciais que concernem a relação da *intencionalidade* com os atos de discurso.

1.3.5 Da relação entre intencionalidade e os atos de discurso

Segundo Searle, uma filosofia da mente deve *anteceder* uma filosofia da linguagem e a atual obra que iremos analisar agora é crucial para o entendimento satisfatório de uma teoria de atos do discurso. Para ele, qualquer abordagem completa da linguagem requer uma abordagem de como a mente/cérebro relaciona o organismo à realidade (SEARLE, 1983, p. vii). A intencionalidade é nada menos que a nossa capacidade *direcional* que relaciona *estados mentais* a objetos ou estados de coisas da realidade. Estados como crenças, desejos e intenções são exemplos disso, como quando acreditamos que algo é o caso ou desejamos que certo evento ocorra.

Segundo Searle, ao contrário da tradição que já dissertara sobre o assunto, nem todos os estados e eventos mentais são intencionais (no sentido de terem um conteúdo bem determinado). O autor se refere, por exemplo, aos estados de ansiedade e de depressão sobre os quais o *agente*, aquele que *possui* os estados mentais (diz-se que ele “possui um estado” e *não* “usa um estado” ou menos ainda que “realiza um estado”), *não consegue* identificar a que estão *direcionados* (o conteúdo intencional não está determinado. Isto é, não nos representamos o objeto da depressão ou ansiedade). O autor observa também que é possível realizarmos várias ações inconscientemente, no sentido de *não fazermos atenção ao que estamos fazendo*, como no caso das ações rotineiras (que fazemos por hábito) que se tornam “automáticas” (colocar um pé atrás do outro ao andar, tocar as teclas do piano em uma certa ordem (quando o pianista é um profissional e não precisa pensar sobre cada tecla que está tocando, manter distância dos objetos, por exemplo). Daí conclui-se que a relação entre consciência e intencionalidade não é necessária. Podemos ter uma sem a outra.

Os estados mentais (especificamente, os intencionais) *representam* objetos e estados de coisas assim como o fazem os atos de discurso quando realizados pelos agentes

linguísticos. Porém, segundo a teoria da intencionalidade de Searle, o caráter representacional da linguagem é derivado da intencionalidade intrínseca à mente dos agentes que utilizam a linguagem a fim de realizar atos de discurso. Eis porque Searle defende que a mente é mais fundamental que a linguagem. Searle generaliza essa posição quando defende que a intencionalidade dos atos ilocucionários é derivada e, portanto, que eles não são *intrinsecamente* intencionais. Candida Melo e Daniel Vanderveken discordam de Searle sobre isso e argumentam a favor da intencionalidade intrínseca das instâncias (tokens) dos atos ilocucionários elementares no artigo *On the Intrinsically Intensional Nature of Illocutionary Acts* (Da natureza intrinsecamente intencional dos atos ilocucionários, 2018):

Nós discordamos da afirmação de Searle de que, ao contrário de atitudes proposicionais, atos ilocucionários não são intrinsecamente intencionais. De modo a clarificar nossa análise, distinguimos entre os *types* abstratos e os *tokens* de nossas atitudes e ações. Na nossa visão, a própria intencionalidade de nossas atitudes proposicionais, ações voluntárias e atos ilocucionários elementares é intrínseca às mentes dos agentes de seus *tokens* no momento da enunciação. *Types* abstratos de atitudes, ações e ilocuições são, obviamente, desprovidos de intencionalidade (DE SOUSA MELO, VANDERVEKEN, 2018, p. 86).²²

Para compreender essa citação devemos, antes, saber o que são *atitudes proposicionais*. Segundo os autores supracitados (*Id. Ibidem.*, p. 60), somos direcionados aos objetos e eventos do mundo pela *percepção sensorial* (por ex., pelos sentidos da visão, da audição etc.) causada por objetos *reais* (caso contrário seria uma alucinação) e pela *representação conceitual*. Neste último caso, quando temos estados mentais cujo conteúdo intencional é uma proposição completa e com sentido (podendo ser verdadeiro ou falso) como um desejo de ser rico ou uma crença de que vai chover, eles são chamados atitudes *proposicionais* (ao contrário do estado de amar alguém, por exemplo, que não tem um conteúdo proposicional completo. Ainda, alguns poucos atos ilocucionários expressivos também não possuem um conteúdo proposicional, como as saudações “olá” ou expressões de dor “ai!”. Cf. Searle, 1983, p. 7). *Types* são modelos *gerais* abstratos de atos ilocucionários e atitudes (a expressão de uma crença na ilocução de uma asserção de

²² Tradução do autor de: “However, we disagree with Searle’s claim that unlike propositional attitudes illocutionary acts are not intrinsically intentional. In order to clarify our analysis, we have distinguished between the abstract types and the tokens of our attitudes and actions. In our view, the very intentionality of our propositional attitudes, voluntary actions and elementary illocutionary acts is intrinsic to the mind of the agents of their tokens at a moment of utterance. Abstract types of attitudes, actions and illocutions are of course deprived of intentionality.

modo geral, independente sobre o que seja essa crença, por exemplo), enquanto *tokens* são instâncias de um estado mental (em particular) ou de uma ilocução realizada em um dado contexto por um agente específico (por ex., quando um locutor realiza a asserção “acredito que vai chover hoje”). Os autores acima defendem que não seria possível realizar um ato ilocucionário consciente e voluntário sem que a intencionalidade das atitudes proposicionais associadas aos atos ilocucionários efetivamente realizados não fosse, também, própria (intrínseca às) *instâncias* dos atos ilocucionários. Os modelos gerais (*types*), porém, não teriam essa intencionalidade, pois são apenas modelos gerais pelos quais os agentes optarão para realizar suas instâncias de ilocução, não estando *em si mesmos*, portanto, em nenhuma relação com a mente.

A seguir, veremos as quatro similaridades entre atos de discurso e a intencionalidade:

1. A forma canônica de um ato ilocucionário elementar é “F(p)”, onde “F” é a *força ilocucionária* e “p” o *conteúdo proposicional*. A primeira determina o objetivo principal do locutor e pode ser do tipo *assertiva*, *diretiva*, *compromissiva*, *declaratória* e *expressiva*. Elas determinam, respectivamente, os objetivos dos atos ilocucionários assertivos (como as asserções), dos compromissivos (como as promessas), dos diretivos (como os pedidos), das declarações performativas e dos expressivos (como as condolências). O segundo representa o estado de coisas ao qual o locutor se *refere* ao realizar cada uma dessas ações.

De modo similar, temos também uma forma canônica para os estados intencionais e esta é dada por “S(r)”, onde “S” é o *modo psicológico* e “r” o *conteúdo representacional* (que é proposicional, no caso das atitudes proposicionais). Quando alguém deseja algo, tal desejo é o modo psicológico e esse algo é especificado pelo conteúdo representacional. Se esse desejo puder ser dado por uma proposição inteira, como vimos acima, Searle a chama de *atitude proposicional* (SEARLE, 1983, p. 7). Vale notar que o conteúdo proposicional de um ato ilocucionário é relativo ao *significado* da enunciação com a qual o locutor se refere a um objeto, estado de coisas ou fato, enquanto o conteúdo representacional é o *próprio objeto* ou *evento* representado pelo estado mental, a menos que seja uma atitude proposicional. Assim, o conteúdo representacional é mais *abrangente* do que o conteúdo proposicional, pois o primeiro é possível ocorrer sem que ocorra em forma de proposição.

2. Searle defende o *Realismo Ingênuo* e pressupõe uma “*realidade independentemente existente*”²³ (*Idem*), de modo que se uma afirmação é falsa, por exemplo, o problema não está no mundo, mas no conteúdo proposicional enunciado pelo locutor (nesse caso, a afirmação está insatisfeita). Segundo Searle, os estados mentais fundam as condições de direção de ajuste entre as palavras e as coisas, pois são eles que *originalmente* possuem e *transferem* a direção de ajuste a esses atos (transferem a intencionalidade²⁴, pois, por ex., a direção de ajuste linguagem-mundo determinada pela força assertiva em um ato de asserção é derivada da direção de ajuste entre a mente e o mundo a partir do estado mental de crença). Basicamente, as únicas diferenças residem na nomenclatura, quando trocamos o termo “*linguagem*” por “*mente*” nos nomes das direções de ajuste, além de, claro, na categoria ontológica (um é um ato de linguagem e o outro um estado psicológico, além da primazia deste último em relação ao primeiro). Enquanto uma crença pode ser *corrigida* ao ser expressa em uma afirmação, como quando o locutor se engana e reconhece o erro (direção de ajuste mente-mundo), um desejo não pode. Isto é, apenas se a realidade mudasse é que poderia haver satisfação desse desejo (direção de ajuste mundo-mente).

3. Em cada ato ilocucionário com um conteúdo proposicional um locutor expressa um certo estado intencional com esse conteúdo proposicional e esse estado intencional é a condição de sinceridade desse ato ilocucionário. Por ex., quando um locutor se desculpa por algo, ele expressa arrependimento por ter causado o que está especificado no conteúdo proposicional.

4. Tanto os atos ilocucionários quanto os estados mentais intencionais podem ser satisfeitos ou insatisfeitos. Segundo o que vimos acima, se uma ordem é dada (foi um sucesso) e se o interlocutor age de modo a se conformar à ordem, então dizemos que o ato foi satisfeito e, pela mesma ocasião, o desejo do locutor de ter sua ordem obedecida também é satisfeito. É claro que o sucesso da realização do ato de discurso do tipo ilocucionário e a posse do estado psicológico *expresso* só ocorrerão ao mesmo tempo

²³ Tradução do autor de: “independently existing world”.

²⁴ Searle no *Intentionality* (1983, p. 7) diz “*the distinction between different directions of fit (...) will carry over to Intentional states*”, i. e. “a distinção entre diferentes direções de ajuste será transferida aos estados intencionais”, se referindo à distinção sobre a qual ele tratou originalmente no *Expression and Meaning* (1969, pp. 1-27). Porém, isso não quer dizer que as direções de ajustes são fundadas nos atos de discursos, principalmente quando o autor percebeu (ainda que anos depois) que essa dimensão mental da intencionalidade *precede* a dimensão linguística

se o locutor (agente) estiver sendo *sincero*. É possível que alguém acredite em um estado de coisas expresso, como o amor que o locutor diz sentir, mas, na realidade, esse amor *não existe* (o locutor não ama o interlocutor. Haveria uma *falsa impressão* de que o estado foi satisfeito através de um conjunto arbitrário de evidências que o locutor apresenta ao interlocutor (por ex., o locutor parece satisfazer seu amor declarando: “eu faço tudo por você”, satisfazendo seu desejo de fazer seu interlocutor acreditar que é amado pelo locutor através da suposta verdade expressa pela “declaração” dada).

A aporia do mentiroso figura um caso limítrofe interessante, pois quando alguém diz que “estou mentindo agora”, se o interlocutor acreditar, então a asserção é falsa, pois se trata de uma mentira. Se não acreditar, é falsa também, precisamente pelo fato de não ter acreditado.

Em geral, as direções de ajuste tanto do ato de discurso do tipo ilocucionário como do estado mental intencional *determinam as condições de satisfação* da ação ou do estado do agente em relação a um conteúdo proposicional “p” ou um conteúdo representacional “r”, pois é o objetivo ilocucionário expresso no primeiro e o modo psicológico no segundo que determinam em quais condições eles são satisfeitos. Uma crença de que está chovendo é uma representação na medida em que ela *determina* as condições de satisfação de si mesma através da *especificação* (exposição) do seu *conteúdo intencional* (a descrição do conteúdo representacional). Vale destacar que apenas o fato de estar chovendo é o que pode satisfazer essa crença, excluindo, por exemplo, possíveis *evidências* de que esteja chovendo (como um chão molhado ou sons de trovões).

De qualquer maneira, Searle nos atenta que não devemos nos deixar enganar pelo caso de que, apesar do fato de um estado mental intencional ter um conteúdo representacional cuja satisfação exige que o fato representado seja o caso (por ex., uma crença de que está chovendo é satisfeita quando está chovendo no contexto da crença), é apenas o fato *requerido* (representado por “r”) que realmente o satisfaz. Não é em virtude de ter um conteúdo especificado proposicionalmente que o estado mental já é satisfeito. O objeto, estado de coisas ou fato representado pelo conteúdo representacional deve existir no mundo para que haja satisfação. Essa noção é basilar para compreendermos a razão por que Cohen não está correto em considerar ser possível alguém tentar satisfazer uma declaração (que, na verdade, não é uma declaração, pois o locutor está fingindo ter o poder de fazer a declaração, por exemplo, apenas em virtude da utilização do prefixo “declaro que...”) cujo conteúdo proposicional não é verdadeiro, pois o fato extralinguístico representado não se tornou atual no mundo. Por exemplo, se alguém diz

“declaro que vai chover”, havendo chuva ou não no momento do enunciado (de força assertiva e não declaratória), não é possível em hipótese alguma que essa chuva fosse provocada apenas em virtude dessa suposta declaração (trata-se de uma lei natural). Uma declaração de casamento ou de guerra, porém, nas condições apropriadas, podem sim ocorrer (acarretando, naturalmente, em fatos extralinguísticos).

Iremos neste trabalho nos limitar até aqui no que diz respeito à abordagem da intencionalidade nos atos de discurso.

A seguir, iremos tratar do curioso caso dos atos de discurso *indiretos*, através dos quais tanto o locutor quanto o interlocutor estão cientes do objetivo ilocucionário em questão, mas não se usam as formas mais “normais” ou “literais” de fazê-lo (assim, o realizando indiretamente). Optamos por esses tipos de atos na prática conversacional, hora para evitar constrangimentos, hora para sermos “educados” ou mesmo para evitar comprometimentos em geral.

1.3.6 Sobre os atos de discurso indiretos

Em muitas ocasiões o locutor pode optar, seja por uma questão de parecer mais educado ou para evitar comprometimento com certos conteúdos proposicionais, por realizar atos ilocucionários de modo *indireto* por meio de enunciados cuja forma linguística aparente é a mesma que serve para realizar atos ilocucionários literais. Por exemplo, ilocuições como “você pode me passar a manteiga?” não se trata de uma simples *pergunta* do locutor acerca da capacidade do interlocutor em deslocar o recipiente de manteiga, mas de um *pedido* para passar-lhe a manteiga (geralmente nesses casos o interlocutor está mais próximo da manteiga que o locutor).

Obviamente, o que há de mais curioso nessa situação é saber como um interlocutor é capaz de saber que o locutor *significa mais do que ele literalmente diz*. Esse fenômeno da não literalidade não poderia ter outra base de explicação senão aquela que vimos acima com Paul Grice e sua teoria das implicaturas conversacionais. De fato, é por causa dos elementos linguísticos e não linguísticos do pano de fundo conversacional e pela exploração das máximas de Grice, que há por trás dos participantes de uma conversação, que uma pessoa pode identificar quando alguém significa implicitamente mais do que o literalmente dito.

Em um exemplo de não literalidade, Searle no *Expression and Meaning* (1979, p. 73) descreve os dez passos para explicar como funciona o processo de compreensão do ato ilocucionário indireto:

Locutor: Vamos para o cinema hoje?

Interlocutor: Terei que estudar para a prova.

O locutor então pensa:

1. Foi feita uma proposta para sair e a resposta foi que ele tem que estudar.
2. O interlocutor está cooperando com a conversa.
3. Uma resposta relevante (cooperativa) seria aceitar ou rejeitar.
4. A resposta, porém, não assumiu essa forma.
5. Provavelmente, ele quis dizer outra coisa.
6. Estudar deve tomar o mesmo tempo que ir ao cinema.
7. Portanto, ele não pode realizar as duas coisas ao mesmo tempo.
8. Para aceitar uma proposta, ele deve crer que pode cumprir o compromisso.
9. O interlocutor pressupõe que não poderá respeitar seu compromisso, pois tem que estudar para a prova, que explicitamente é prioridade para ele.
10. Logo, ele deve mesmo ter recusado a proposta.

Nota-se que, se o interlocutor quis ser cooperativo (através da observação do PCo), ele não teria dado apenas aquela resposta (“Terei que estudar para a prova”), mas ainda assim aceitar ou rejeitar posteriormente a proposta. O que ele *quis dizer*, o ato *primário* (a recusa), é derivado do ato *literal*, o *secundário* (a afirmação), mas é claro que literalmente uma afirmação (que não envolva a rejeição do conteúdo literalmente como “afirmo que recuso a proposta”) não quer dizer uma rejeição. A *polidez* do discurso é um dos principais motivos para explicar os casos de indireção ilocucionária.

Nos termos de Grice, o locutor *implicita* o ato secundário através do ato primário. O locutor, observando o PCo e contando com a cooperação do interlocutor, supõe que sua resposta *aparentemente* irrelevante e desconexa com a conversa na verdade *tinha uma razão* de ser como foi. Todos esses 10 passos, naturalmente não de forma tão bem definida e, talvez, haja até mais passos do que esses (eles são por natureza indefinidos, pois pertencem à prática conversacional dinâmica que se altera constantemente), ocorrem de forma quase instantânea durante o raciocínio sobre essa questão e, assim, aquele que fez

a proposta acima é capaz de compreender a resposta dada na sua *real* intenção (o ato primário).

Searle (*Id. Ibidem.*, p. 45) estabelece generalizações acerca da possibilidade de obtermos forças diferentes daquelas literalmente expressas a partir das noções da TAD mencionadas até então:

Generalização 1: um locutor pode fazer pedidos indiretos, tanto perguntando ou afirmando acerca da possibilidade material das *condições preparatórias* do interlocutor em realizar a ação de seu desejo. Quem enuncia “pode me passar o sal?” pressupõe que o interlocutor tenha capacidades físicas de realizar o que se pediu e, com isso evidente (óbvio), a pergunta *torna-se* (é interpretada como) um pedido (numa conversa cooperativa, reafirmar o óbvio aos participantes certamente seria ocioso. Portanto, eles optam por crer que o locutor está tentando realizar indiretamente um outro ato e, portanto, que ele significa mais do que ele diz).

Generalização 2: um locutor pode realizar atos ilocucionários diretivos indiretos tanto perguntando ou afirmando acerca das *condições preparatória* de sua enunciação. Por ex., quando um locutor, em um contexto apropriado, realiza a ilocução “tem troco para 100 reais?”, ele pressupõe que o interlocutor tenha dinheiro para poder responder e, com isso evidente, a pergunta torna-se um pedido.

Generalização 3: um locutor pode realizar atos ilocucionários diretivos indiretos afirmando as *condições de sinceridade* do interlocutor, mas não, obviamente, perguntando acerca delas. Por ex., quando um locutor, em um contexto apropriado, realiza a ilocução “Imagino que você esteja interessado nesse produto” pressupõe que o interlocutor queira o produto (incentivando-o indiretamente) e, com isso evidente, a afirmação torna-se uma pergunta ou uma sugestão. Percebe-se que a pergunta direta “você quer esse produto?” é apenas uma pergunta e não indica ou incentiva compromisso algum do interlocutor com a sinceridade, uma vez que só sua resposta o faz, a qual já estava inserida propositalmente no enunciado do locutor, como se já estivesse respondendo por ele.

Generalização 4: um locutor pode realizar atos ilocucionários diretivos indiretos tanto afirmando ou perguntando se há boas razões para realizar uma ação. Por ex., quando

um locutor, em um contexto apropriado, realiza a ilocução “Para sua saúde, por que você não para de fumar?”, ele pressupõe que manter a saúde em bom estado é importante e é uma boa razão parar de fumar. Com isso evidente, a pergunta se torna uma recomendação ou um pedido (se, adicionalmente, o locutor demonstra preocupação com a saúde do interlocutor).

As generalizações se estendem para além dos diretivos (*Id. Ibidem.*, p. 54).

Generalização 5: o locutor pode realizar atos ilocucionários compromissivos indiretos afirmando ou perguntando acerca das *condições preparatórias* para realizar uma ação. Por ex., quando um locutor, em um contexto apropriado, realiza as ilocuições “Não se preocupe, eu posso fazer isso” ou “Será que eu posso fazer isso para você?”.

Generalização 6: o locutor pode realizar atos ilocucionários compromissivos indiretos perguntando, ainda que não afirmando, acerca das condições preparatórias para realizar uma ação. Por ex., quando um locutor, em um contexto apropriado, realiza as ilocuições “Ninguém nunca pôde te ajudar com isso?” é uma forma de se oferecer para ajudar o interlocutor. Se o locutor se incomodou em fazer essa pergunta, em um contexto cooperativo, é porque ele provavelmente tem condições de, finalmente, ajudar o interlocutor com aquilo sobre o qual nunca recebera ajuda.

Generalização 7: o locutor pode realizar atos ilocucionários compromissivos indiretos afirmando, e, em alguns casos, perguntando, acerca das condições sobre o conteúdo proposicional para realizar uma ação. Por ex., quando um locutor, em um contexto apropriado, realiza as ilocuições “Eu nunca te fiz mal algum” ou “Eu já te prejudiquei alguma vez?”), são formas de dizer que o locutor irá *prossequir* em não fazer mal ao interlocutor.

Generalização 8: o locutor pode realizar atos ilocucionários compromissivos indiretos afirmando, mas não perguntando, acerca das condições de sinceridade para realizar uma ação. Por ex., quando um locutor, em um contexto apropriado, realiza a ilocução “Estava pensando em te presentear no seu aniversário”. Devemos perceber que uma pergunta com esse conteúdo proposicional não teria sentido.

Generalização 9: o locutor pode realizar atos ilocucionários compromissivos indiretos afirmando ou perguntando se há boas razões para realizar um ato. Ex.: A enunciação “acho que é uma boa ideia você deixar esse problema comigo”, “já que sou médico, não acha melhor eu cuidar de suas questões da saúde?” ou “(“já que eu posso”, pois o locutor quer parecer ter dinheiro sobrando) por que eu não te compro uma bebida?”

Searle faz, como fez no exemplo do cinema acima, o mesmo detalhamento “*inconsciente*” (SEARLE, 1979, p. 46) do entendimento (apesar de ser um tanto estranho conceber um detalhamento inconsciente, pois detalhar parece ser uma ação racional e consciente) de um interlocutor do ato primário da enunciação “pode me passar o sal?” em uma mesa de jantar. Em suma, o autor destaca também em dez passos que, para esse tipo de contexto de enunciação em que pessoas costumam temperar suas refeições, com o locutor podendo olhar para o interlocutor e analisar que ele tem perfeitas condições físicas de alcançar o sal, além de o sal *estar mais perto* do interlocutor que dele, *provavelmente* (não se pode ter uma certeza) está lhe pedindo que passe o objeto e não perguntando se ele é capaz.

Searle destaca que, como a polidez do discurso é um dos principais vetores do ato indireto, é de crucial importância notar que o “*convite*” (outro ato indireto) a ser “bem-educado”, realizado com os *tipos* de palavras e expressões do locutor, é *normalmente* “*aceito*” pelo interlocutor (outro ato indireto), quando este entra em *conformidade* com o bom convívio proposto. Esse valor *ético* ajuda na obtenção de significados não literais desse tipo.

Agora em posse dos principais conceitos da teoria dos atos de discurso, veremos como surgiu o PC, como ele pode ser classificado como uma falácia pela TAD e obtermos, portanto, sua solução.

Capítulo 2. O problema de Cohen nos atos de discurso

2.1 Origens do problema

Em 1964, L. Jonathan Cohen escreveu um artigo cujo nome pergunta: *Do Illocutionary Forces Exist?* (As forças ilocucionárias existem?). Nele, o autor afirma que o conceito de força ilocucionária cunhado por Austin não é mais do que assumir o próprio

significado que as frases já tinham antes de sua teoria. O conceito de força ilocucionária, seria, pois, *ocioso*. A seguir seus argumentos serão enumerados para uso posterior.

(1) Ele afirma que o problema no tratamento de Austin está no fato deste não ter definido bem que tipo de concepção estava usando para o termo “significado”, pois, apesar de Austin ter dito que tal termo se fundamenta numa junção de um “sentido” e uma “referência”, certamente não diz respeito ao que Gottlob Frege (1848-1925) disse no seu *Sobre o Sentido e Referência* (1892), uma vez que este define a referência de uma declaração com base no seu valor de verdade²⁵. Isso porque os atos de discurso do tipo performativo se destacam justamente por terem apenas valor de felicidade e não de verdade (pelo menos, na distinção original, até que o próprio Austin a reformula posteriormente, uma vez que a noção de felicidade contém a noção de verdade por correspondência), tal como uma ordem, uma pergunta, uma ofensa, um mau agouro, uma nomeação, uma confissão etc. (e como vimos, Searle e Vanderveken vão depois chamar de performativos apenas as declarações).

(2) Cohen, mencionando Frege, diz que quando orações subordinadas vêm após uma conjunção integrante do tipo “que” ou “se” e precedidas de termos como “eu comando” ou “eu pergunto”, a referência principal é direcionada para tais termos. Se numa situação de guerra um comandante fala “recuar!” ao invés de “eu ordeno que recuem!”, usando o verbo performativo explícito (ordeno), segundo essa perspectiva a *suposta* força ilocucionária (da qual Cohen duvida) se perderia no significado literal do ato ilocucionário. Austin, porém, afirma que toda elocução possui um ato locucionário e um ilocucionário (além do perlocucionário, que se mostra irrelevante para esta análise, uma vez que depende da efetividade do ato ilocucionário e de sua suposta força), mesmo neste último caso (Cohen argumenta que o uso do verbo “ordeno” já deixa claro o objetivo do locutor sem a necessidade de uma “força”, a qual parece mais plausível de figurar na frase semanticamente, mas não pragmaticamente, incompleta “recuar!”). Se Austin defende que todo ato ilocucionário, além da significação de seu conteúdo, possui a força ilocucionária (dando uma função a essa nova noção), e essa reside tanto no uso do verbo performativo sozinho como na frase sem ele, onde estaria então o próprio significado do

²⁵ Tradução do autor de: “A sentença “Ulisses profundamente adormecido foi desembarcado em Ítaca” tem, obviamente, um sentido. Mas, assim como é duvidoso que o nome “Ulisses”, que aí ocorre, tenha uma referência (...) é certo que se alguém tomasse seriamente essa sentença como verdadeira ou falsa, também atribuiria ao nome “Ulisses” uma referência e não somente um sentido; pois é da referência deste nome que o predicado é afirmado ou negado.”

que se enunciou o qual *deve* diferenciar-se da força ilocucionária que já está lá? (se em “ordeno que recuem” também há uma força além de um significado, dá a impressão que o significado de “ordeno” não tem valor, pois precisaria de tal força para ser compreendido, segundo Austin)

(3) Cohen então afirma que é tentador para a defesa de Austin afirmar que o significado está no que resta, ou seja, na oração subordinada. Cohen diz:

O significado estaria então na frase “seu palheiro está pegando fogo”, quando o enunciado na íntegra era “eu te aviso que seu palheiro está pegando fogo”, ou na frase “vá para Londres” quando a frase na íntegra era “eu te ordeno que vá para Londres”. Seria plausível afirmar que essas enunciações têm precisamente o mesmo significado e força ilocucionária tal como suas respectivas orações subordinadas poderiam ter tido se proferidas sozinhas e sem o benefício de um performativo (COHEN, 1964, p. 121).²⁶

A única diferença entre as frases do primeiro tipo para as frases do segundo é que umas não têm o performativo (avisar) explícito e as outras sim, respectivamente. Mas é fácil ver que a adição de tais prefixos pode alterar o significado total da enunciação quando associados às orações subordinadas. Ou seja, a questão ainda seria sobre o significado e não sobre uma tal misteriosa força ilocucionária. Vejamos como.

Numa perspectiva *semântica*, dizer que “prevejo que vai chover” traz bem menos apelo aos fatos que “aviso que vai chover”, considerando que alguém só usaria essa segunda se tivesse plena certeza disso (por exemplo, já tendo sentido alguns pingos), enquanto o primeiro o fez por puro palpite (ou mesmo com base na previsão científica do tempo, que pode falhar).

Numa perspectiva *pragmática*, escolher o performativo “eu juro” no lugar de “eu afirmo” antes da frase “que ouvirei sua música”, se for enunciado sob certas nuances comunicativas e se for a intenção do locutor ser irônico, traz consigo uma carga significativa muito maior para esse fim, pois usar o juramento, o qual supostamente traria maior credibilidade e comprometimento, foi sinal de que ele muito provavelmente na verdade *não ouvirá* a música.

Em casos ainda mais complexos mesclando esses dois âmbitos, a influência de um *longo* prefixo performativo pode ser ainda mais decisiva até mesmo para a própria

²⁶ Tradução do autor de: “The meaning would then lie in the clause 'your haystack is on fire', when the whole utterance was 'I warn you that your haystack is on fire', or in the clause 'go to London' when the whole utterance was 'I order you to go to London'. It would then be plausible to claim that these utterances have precisely the same meaning and illocutionary force as their respective subordinate clauses might have had if uttered alone and without the benefit of performative.”

indecisão do significado total da frase. Quando alguém diz “em nome de Deus e pela confiança que tenho na medicina, a vocês doutores, eu imploro que salvem minha filha!”. O ato de implorar está agora dependente de noções religiosas e científicas que precisam ser esclarecidas antes mesmo de podermos entender exatamente o ato ilocucionário.

Segundo Cohen, outra coisa estranha que ocorre é que, se Austin disse que toda elocução tem sempre um significado e um ato ilocucionário (composto pela força ilocucionária), distintos um do outro, verbos performativos usados sozinhos já teriam o significado total de uma frase que, se explicitada, em nada os alteraria. “Eu protesto!” em reação a alguma proibição que o locutor recebeu, faria com que a continuação “contra essa proibição” não tivesse significado ou, pelo menos, não no momento dessa situação (essa parcela de enunciação foi *ocultada* pelo contexto). Alegadamente, Austin entraria em contradição quando disse que todo enunciado tem que ter significado e força ilocucionária, pois a frase “contra essa proibição”, nesse caso, não teria significado *aparentemente*, uma vez que sua adição é ociosa.

(4)²⁷ Com isso, Cohen quer dizer que a força ilocucionária é um conceito ocioso, uma vez que ela, se existisse, já seria parte crucial e precedente do próprio ato de significar, o qual resumiria e englobaria tudo. Portanto, não haveria razões para se criar um termo cuja função já encontramos em outro.

Analisando esses argumentos, porém, podemos dizer que Cohen comete uma falácia quando, no seu exemplo “seu palheiro está pegando fogo”, diz que encontramos também o significado de “aviso” mesmo sem o prefixo performativo explícito “eu te aviso que...”: “*é dificilmente irracional supor que o aviso é também parte do significado da primeira, ainda que de forma implícita*”²⁸ (COHEN, 1964, p. 123). De fato, só é dificilmente irracional porque *há* a força ilocucionária (geralmente indicada pelo tom de voz e/ou euforia, já que o verbo performativo “avisar” não está sendo usado. Se não houvesse a força, o interlocutor entenderia o enunciado acima apenas como uma asserção. É possível, porém, que esse efeito perlocucionário ocorra, mas a TAD o entende como um engano do interlocutor em relação ao objetivo ilocucionário do locutor). Ou seja, Cohen *pressupõe* aquilo sobre o que é contra. Caso contrário, ele teria dado uma razão *nova* para afirmar que essa transferência de significado de uma para a outra é razoável, plausível, racional, como afirma ser uma atitude natural de qualquer um, além de

²⁷ Fim do argumento de Cohen.

²⁸ Tradução do autor de: “it is hardly unreasonable to suppose that the warning is also part of the former utterance’s meaning, though inexplicitly so.”

simplesmente já pressupor o que significa “significar” (e condicionar seu leitor a pressupor o mesmo), quando entender e igualar esse conceito com o da força ilocucionária é justamente seu intuito em seu artigo (se ele quer investigar o conceito de significado, por que já pressupô-lo de antemão?).

Quando Cohen aponta que o prefixo performativo (que pode ser longo) pode alterar o significado total do que foi dito, na verdade está corroborando com Austin, cujos esforços foram precisamente mostrar através do conceito de ilocução que este tem um valor semântico, pois contribui para a significação e *a fortiori* para a compreensão dos enunciados. Quanto ao fato estranho mencionado acima (no fim do argumento 3), é óbvio que a frase supostamente sem significado só foi ocultada (como se valesse nada) porque o contexto, que é parte integrante e fundamental da força ilocucionária, auxiliou na determinação/especificação do objetivo do ato de protestar realizado pelo locutor, no dado contexto de enunciação.

O que Austin faz criando a TAD é *explicitar* justamente várias noções ocultas que passavam despercebidas na pressa (nem todo mundo tem tempo para ficar realizando enunciações em detalhes) e na dinâmica das conversações nos contextos de uso das línguas naturais. A exigência que Cohen levanta contra ele pode inclusive ser generalizada a outras teorias e poderia ser caracterizada como um meio de *inviabilizar* a própria investigação filosófica como um todo, uma vez que esta tem como função, basicamente, explicitar e/ou analisar muitos aspectos ocultos tidos como óbvios (não nos estenderemos aqui na árdua tarefa de definir o papel da Filosofia nas ciências e em outros ramos).

A infelicidade da crítica é patente quando ele mesmo cai numa falácia da indução à certa pressuposição (SCHOPENHAUER, 2014, p. 27). O próprio Cohen (COHEN, 1964, p. 123) reconhece que a criação de performativos explícitos é só um traço da *evolução* da linguagem, o que Austin defende ser uma espécie de *resumo* (ou abreviação) adaptativo da força ilocucionária e uma *razão* para a criação e existência do termo. Ou seja, o significado dos verbos performativos *deriva* da existência da força ilocucionária. Como Cohen mesmo diz no seu artigo, a intenção de Austin era: “*distinguir entre a clarificação do significado e a clarificação da força ilocucionária. Precisão é o objetivo da primeira, explicitude o da segunda*”²⁹ (p. 124), o que parece uma diferença bastante útil, relevante e eficaz. De fato, a força ilocucionária tem o papel de indicar *explicitamente*

²⁹ Tradução do autor de: “Austin seeks to distinguish between the clarification of meaning and the clarification of illocutionary force. Precision is the objective of the former, explicitness of the latter.”

qual foi o objetivo ilocucionário pretendido pelo locutor e essa contribuição dá mais precisão ao significado geral da enunciação.

Supondo que a crítica de Cohen seja então improcedente em virtude do mostrado acima, William Lycan no seu *Philosophy of Language* (Filosofia da Linguagem) (2008), fala dessa discussão e fica do lado de Austin. Sobre o argumento de Cohen (3), ele diz que “*O que se torna tentador neste ponto, ao invés, é recuar e admitir que os conteúdos locucionários das frases incluem seus prefácios³⁰ performativos*” (LYCAN, 2008, p. 176). Ou seja, a contribuição do conceito de força ilocucionária ao conceito de significado é relevante. Apesar disso, o autor, ao analisar os argumentos de Cohen, percebe e formaliza um problema.

Já que *não é possível retirar* a influência do prefixo performativo e, portanto, de sua força ilocucionária do significado geral do enunciado, um curioso impasse surge. Suponha o exemplo: um homem diz “Declaro que já trabalhei nesta empresa”. O interlocutor, se realmente se interessa pelo assunto, irá procurar evidências minimamente racionais e práticas para acreditar no que o homem disse (geralmente as procurando de forma intuitiva e cooperativa na própria conversa). Com isso, o locutor quer fazer parecer que é supérflua a investigação da verdade do fato de ele ter ou não trabalhado na tal empresa, apenas em virtude do fato de ele ter iniciado a enunciação com um “declaro que...” que, *apenas quando usado no contexto* apropriado, de fato altera o mundo à maneira como exposto no conteúdo proposicional. Um ato ilocucionário “declaratório” (uma declaração) como esse, porém, só poderia tornar seu conteúdo proposicional *automaticamente* verdadeiro se o locutor em virtude de sua declaração o fizesse baseado em algum acordo institucional (condição de sucesso) que o permita transformar o mundo de tal maneira como fora enunciado, mas um locutor de má fé pode fingir que preenche tais condições de sucesso e levar seu interlocutor a crer que ele (o locutor) é *legitimamente* capaz de realizar essa declaração. O problema se torna ainda mais patente quando notamos que uma declaração não pode se referir a conteúdos proposicionais passados (como “trabalhei”), o que torna mais fácil notar a falácia. Entretanto, se o interlocutor for realmente enganado, segundo Lycan, atos “declaratórios” como o exposto acima são:

Simples e automaticamente verdadeiras sempre que são proferidas e não se violam as regras constitutivas relevantes. Nenhuma acusação de perjúrio poderia ser bem-sucedida, se a testemunha tivesse o cuidado de testemunhar apenas com performativas explícitas (...) nem sequer se implicariam suas

³⁰ A tradução do português europeu de Desidério Murcho utiliza o termo “prefácio” ao invés de “prefixo”.

orações complementares (porque se pode afirmar, reportar... coisas que não são como as descrevemos). A minha elocução (...) não me comprometeria semanticamente com a afirmação (LYCAN, 2008, p. 176).

Ou seja, segundo a impressão errada de Lycan, a significação (definição) do prefixo “declaro que...” utilizado para realizar declarações (performativas) explícitas seria suficiente para tornar o conteúdo proposicional da declaração verdadeiro e, portanto, garantir sua felicidade. Se o locutor vai convencer a audiência de que realmente pode ou não fazer isso, é um problema *epistemológico*, pois tudo dependeria do que sua audiência *sabe* ou *pressupõe* sobre ele (e dos efeitos perlocucionários do ato ilocucionário em questão). Todavia, esse problema de *verificar* se as condições de felicidade do locutor são atuais ou não no mundo não diz respeito à TAD, uma vez que sua única função é determinar as condições necessárias e suficientes para a realização bem-sucedida e a satisfação e, em soma, as condições de felicidade dos atos ilocucionários elementares, em um dado contexto de enunciação (ou seja, a TAD determina quais são essas condições e não se elas são atuais no mundo em um dado contexto de enunciação). Portanto, a TAD tem uma função lógica e não epistemológica.

Naturalmente, como os atos de discurso indiretos são apenas um método alternativo de realizar atos ilocucionários e que foram criados com o intuito de atender a certas exigências sociais, nos perguntamos aqui neste trabalho se esse suposto problema de Cohen também se aplicaria nesses casos. Por exemplo, alguém que se finge policial poderia declarar alguém preso em nome da lei apenas em virtude da ilocução “você não está vendo minha farda?” (um diretivo, contando com um fator extralinguístico da farda) ou “as pessoas devem respeitar a polícia” (um assertivo)? Ou quem sabe uma declaração indireta de guerra em um pronunciamento oficial, quando o presidente diz “Me aguarde!” ao presidente de outro país. Segundo Searle, no seu capítulo *How Performatives Work* (VANDERVEKEN, KUBO, 2001, p. 90), *não existe declaração indireta*. De qualquer maneira nesse caso do policial, de acordo com a TAD e o PCo de Grice, seu interlocutor *pressupõe* que ele seja realmente um policial e o locutor tem a intenção de parecer um, então as condições preparatórias foram “preenchidas” (isso é falso!), mesmo que aparentemente (ou seja, não foram preenchidas. É uma ilusão). Com a aparente declaração de prisão fracassada o ato estaria aparentemente também satisfeito, mas *realmente* não é, pois o locutor é um *falso* policial (e na verdade não tem o poder de realizar a atual declaração).

2.2 Há uma solução?

O PC defende a ideia de que um locutor pode aparentemente preencher todas as condições preparatórias, de sinceridade e de satisfação de uma declaração *mesmo antes de especificar* o conteúdo proposicional do ato, apenas pelo fato de ter utilizar o prefixo “Eu declaro que...” e *invocar um status e função em uma instituição* que não tem como se isso suficiente para uma declaração. Porém, segundo a TAD, isso não é possível e pode ser considerado como uma falácia, pois não se deve deduzir as condições preparatórias de uma declaração apenas em virtude de alguém simplesmente ter iniciado uma enunciação com “declaro que...”. *Não se trata apenas da semântica do prefixo, mas também da significação da força ilocucionária do ato que determina um conjunto de condições de felicidade do ato no contexto de uso da linguagem (pragmática)*. É necessário que no contexto as condições de felicidade sejam todas preenchidas para que um ato de força declaratória possa realmente (e não apenas aparentemente) transformar o mundo, tornando atual o fato representado por seu conteúdo proposicional da declaração. Para a TAD, não pode haver satisfação aparente de um ato ilocucionário. Ou ele é ou ele não é satisfeito. Segundo Searle em seu capítulo *How Performatives work*:

Se perguntarmos quais são as propriedades semânticas essenciais de performatividade dentro da classe de verbos intencionais os quais permitem que uma subclasse deles funcione como verbos performativos; a resposta parece ser, grosso modo, que não há. Se Deus decidir fritar um ovo ao dizer “declaro fritar um ovo” ou consertar o teto dizendo “declaro consertar o teto”, ele não está utilizando mal os verbos em português. É só um fato sobre como o mundo funciona e não parte da semântica dos verbos em português, que humanos são incapazes de realizar esses atos por declaração. Mas não há algo na semântica de tais verbos que nos previna de intentá-los performativamente; é apenas um fato da natureza que isso não vai funcionar. Se agora eu disser “eu declaro o fim de todas as guerras e produzo a eterna felicidade da humanidade” minha tentativa de declaração irá falhar, mas essa falha não é devido a limitações semânticas. É devido aos fatos da natureza que na vida real, performativos estão restritos àqueles verbos que nomeiam ações nas quais a manifestação da intenção é constitutiva da ação e (casos religiosos e sobrenaturais à parte) aqueles verbos estão confinados às declarações linguísticas e institucionais (VANDERVEKEN, KUBO, 2001, 103-104).³¹

³¹ Tradução do autor de: “If we ask what are the special semantic properties of performativity within the class of intentional verbs which enable a subclass of them to function as performative verbs; the answer seems to be, roughly speaking, there are none. If God decides to fry an egg by saying “I hereby fry an egg,” or to fix the roof by saying “I hereby fix the roof,” He is not misusing English. It is just a fact about how the world works, and not part of the semantics of English verbs, that we humans are unable to perform these acts by declaration. But there is nothing in the semantics of such verbs that prevents us from intending them performatively; it is just a fact of nature that it won’t work. If I now say, “I hereby end all wars and produce the eternal happiness of mankind,” my attempted declaration will fail, but my failure is not due to semantic

Desse modo, fica claro que, devido às evidências de como a natureza funciona, nenhum ser humano será capaz de alterar as leis da física ou tornar atual fatos *extralinguísticos* no mundo *apenas* em virtude de suas declarações. O ser humano é um ser cujos poderes são limitados pelas leis da natureza e não um ser sobrenatural com poderes ilimitados como Deus. O ser humano pode, todavia, lidar com fatos institucionais criados por meio da linguagem que em contextos adequados e sob certas condições pode, por exemplo, criar no mundo fatos linguísticos como comprometer-se com seu interlocutor, dar diretivas a sua audiência (interlocutor) ou extralinguísticos como declarar uma guerra, declarar duas pessoas casadas etc.

Cleo Condoravdi e Sven Lauer no artigo *Performative Verbs and Performative Acts* (2011), mencionando Bach & Harnish e o livro *Linguistic Communication and Speech Acts* (1979), mostram (2011, p. 2) que uma forma de ver o performativo sem essa ambiguidade entre asserção e declaração também pode ser obtida contando com o fato de que o interlocutor pode inferir por implicatura griceana o sentido assertivo, já que não seria cooperativo supor que um locutor que realiza a ilocução “declaro que nunca visitei um país comunista”, quer significar (dizer) que ele está tentando tornar atual no mundo o fato representado (o locutor estaria, por exemplo, violando a máxima de qualidade fingindo estar declarando apenas para *ênfatizar* sua asserção de que nunca visitou um país comunista). Segundo a lógica ilocucionária há uma implicação ilocucionária entre uma declaração e uma asserção, pois toda declaração implica uma asserção, mas o inverso não é verdadeiro, pois, como vimos, um ato ilocucionário de asserção possui uma força ilocucionária que determina uma direção de ajuste linguagem-mundo, i.e. o conteúdo proposicional do ato *pode ou não* corresponder ao estado de coisas do mundo descrito. Por outro lado, uma declaração *torna atual simultaneamente* ao ato o estado de coisas do mundo tal como especificado no conteúdo proposicional assertado. Portanto, o locutor, ao fazer uma declaração no contexto apropriado, necessariamente realiza uma asserção a qual é, inclusive, satisfeita.

Condoravdi e Lauer, no mesmo artigo, também mencionam o problema de Cohen (*Idem.*, p 9-10), falando da ambiguidade que pode surgir entre declaração e asserção, quando na ilocução “Eu declaro que vai chover” o locutor, mesmo diante de um

limitations. It is due to the facts of nature that in real life, performatives are restricted to those verbs which name actions where the manifestation of the intention is constitutive of the action, and (religious and supernatural cases apart) those verbs are confined to linguistic and institutional declarations”.

cenário sem chuva posterior, pode apenas se comprometer com o fato de que *apenas declarou* que vai chover e não com a verdade do conteúdo proposicional. Pior ainda, o locutor ainda poderia se defender afirmando que o caráter *autogarantido* (*Idem.*, p. 2) do prefixo performativo de sua declaração já torna o conteúdo verdadeiro (o que seria também absurdo, pois é uma condição essencial da declaração que o seu conteúdo proposicional represente um fato presente; nem passado e nem futuro. O fato representado na declaração se torna atual no momento da enunciação). Segundo os autores, ainda que a ilocução acima fosse apenas uma *asserção sobre* o que o locutor declara, a presença do efeito performativo (de transformar o mundo) parece inevitável e, como o locutor não possui poderes sobrenaturais para mudar o mundo baseado no que disse, sua saída de dizer que “apenas disse que declarei algo. A verdade do conteúdo é outro assunto” é enganadora e falaciosa. Mais grave ainda seria o inverso: imaginemos um presidente de um país “x” em um pronunciamento oficial mundial dizendo “Declaro guerra a ‘y’” e depois querer dizer que não tornou, com isso, o mundo como em estado de guerra entre “x” e “y”, pois apenas disse que declarou guerra e não a declarou realmente (um caso muito grave para ser real. Mas, no caso de um réu acusado de se fingir de policial, ele pode alegar no tribunal de justiça que apesar de parecer, ele não tinha a autoridade para dar ordens a um interlocutor e que a culpa é deste último de “acreditar em qualquer coisa que dizem”). O caso é que nós podemos fazer asserções utilizando o verbo declarar, sem que isso implique em uma declaração.

É de se notar também que o PC é derivado de uma ideia mais fundamental da semântica que é chamada *Composicionalidade*. Segundo Renato Miguel Basso no seu artigo *Mecanismos de Mudança Semântica* (2013), essa noção pode ser definida como: “O significado do todo depende de modo previsível do significado das partes e do modo pelo qual elas estão combinadas” (p. 170). Isso quer dizer que, como vimos em todos os exemplos do PC já expostos aqui, é natural que um locutor de um ato ilocucionário conte com a carga semântica do prefixo “declaro que...”, que é uma *parte* (o início) daquele ato linguístico que está realizando o qual é o *todo*. O locutor que quer enganar seu interlocutor também irá contar que este último conte com o significado de cada uma das partes da enunciação realizada para formar o significado do todo e é neste momento que a falácia do PC ocorre, pois não é logicamente válido (segundo a TAD) dizer que a declaração de fato ocorreu apenas porque fez parte de uma tentativa fracassada de declaração *uma* das condições necessárias que é a utilização do verbo performativo “declarar”. De fato, há *outras* condições necessárias (condições de felicidade) para a declaração ocorrer.

Conclusões

Com este trabalho concluímos que, apesar das ambiguidades presentes nas linguagens naturais, isso não impediu Searle e Vanderveken a desenvolver uma lógica ilocucionária que pudesse sanar esses problemas. A teoria dos atos de discurso teve seu gene em Frege (1879, p. 35, 1956, p. 294), Wittgenstein (1953, § 43, p. 28) e foi desenvolvida mais objetivamente por Austin, nos mostrando como a linguagem poderia e *deveria* ser interpretada como uma ação (em uma dimensão pragmática), até mesmo nos casos em que apenas descrevemos o mundo ao nosso redor. A teoria de Austin, porém, era muito preliminar e devido à sua morte não pôde responder às inevitáveis críticas que sempre surgem construtivamente a partir da análise de outros filósofos diante de uma ideia nova.

Searle e Vanderveken, com a lógica ilocucionária, puderam finalmente apresentar um aparato lógico e preciso que seria capaz de resolver, no caso presente, o problema de Cohen com relação à noção de força ilocucionária da teoria dos atos de discurso, com a análise da noção de força ilocucionária em vários componentes que determinam uma série de condições de felicidade que devem ser preenchidas para realizar um ato ilocucionário. Esse problema defendia que havia uma ambiguidade nas enunciações que se valiam de um prefixo performativo “declaro que...” no que diz respeito ao fato de que, apenas em virtude de um aparente uso de uma força declaratória (em virtude da aparição do verbo performativo “declarar”), enunciações desse tipo já seriam capazes de transformar ou criar eventos no mundo apenas porque o locutor pareceu ter realizado uma declaração. Esse problema foi percebido quando Cohen se questionava acerca da importância que um prefixo performativo tem na hora de compreendermos uma ilocução performativa. Nesse caso especial da declaração, parecia que usuários de má fé da língua poderiam tentar escapar de um comprometimento com a verdade do seu conteúdo proposicional se fosse bem-sucedido em enganar sua audiência ao fingir preencher as condições preparatórias, de sinceridade e as condições de satisfação necessárias para realização de uma declaração.

Segundo a TAD, esse problema é apenas uma falácia, pois do fato de o locutor ter conseguido enganar sua audiência, disso não decorre que ele *realmente* preencheu todas as condições de felicidade (condições preparatórias, de sinceridade e as de satisfação) necessárias para a realização de uma declaração. É bom lembrar que, como foi explicado anteriormente, no caso das declarações só há realização quando todas as

condições de felicidade são preenchidas. Então é incorreto dizer que a simples utilização do prefixo “Eu declaro que ...” é suficiente para que uma ilocução constitua um ato ilocucionário declaratório. Quando o locutor consegue enganar sua audiência, apenas obteve uma *aparente* realização e satisfação do ato que na verdade foi um fracasso. Frases como “declaro que os presentes no altar estão casados” só podem ser proferidas por um locutor que tem a autoridade civil ou religiosa, reconhecida em um contexto apropriado de enunciação, *cuja intenção é tornar atual* o fato de que os presentes no altar estão casados. Porém, quando elas que *já estavam* casadas, o locutor não realiza a declaração de casamento. Ele realiza um ato de enunciação de um dado conteúdo proposicional que não constitui uma declaração, pois uma das condições de felicidade não foi preenchida no contexto (uma das condições preparatórias para uma declaração de casamento é que os noivos não estejam casados).

O que ocorre é que semanticamente temos essa ambiguidade e ela pode ser utilizada na prática conversacional, ao confundir uma asserção com uma declaração, gerando situações inusitadas, como quando alguém tem a intenção de forjar autoridade sobre um interlocutor (por ex., quando um locutor realiza a ilocução “Declaro você preso em nome da lei”) ou querendo se abster de investigações acerca da verdade do conteúdo proposicional enunciado (por ex., quando diz “Declaro que nunca visitei um país comunista”). Porém, a TAD nos mostra que uma compreensão *total* das ilocuições de enunciados só pode ser obtida se levarmos em consideração a força ilocucionária do ato que determina o objetivo do locutor no contexto de uso da linguagem. É a força ilocucionária que determina em quais condições um ato pode ser realizado com sucesso e em que condições ele é satisfeito, mostrando que o problema de Cohen só ocorria se nos restringirmos ao caráter semântico das palavras sem levar em conta o significado da força ilocucionária ou a versão muito preliminar da TAD, como a de Austin e a Searle em *Speech Acts* (1969).

Referências bibliográficas

- AUSTIN, J. L. *Quando dizer é fazer*. Trad. de Danilo Marcondes de Souza Filho. Porto Alegre: Artes Médicas: 1990.
- BACH, K. & R. M. HARNISH. *Linguistic communication and speech acts*. Cambridge, MA: MIT Press, 1979.
- BASSO, R. M. Mecanismos de mudança semântica: Composicionalidade, reanálise e pragmática. *Revista do GELNE*, Vol. 15 Número Especial: 167-190, 2013.
- COHEN, L. J. Do Illocutionary Forces Exist? *Philosophical Quarterly* 14:118–37, 1964.
- CONDORAVDI, C. LAUER, S. Performative Verbs and Performative Acts. In Reich, Ingo et al. (eds.), *Proceedings of Sinn & Bedeutung* 15, pp. 1–15. Universaar – Saarland University Press: Saarbrücken, Germany, 2011.
- DE SOUSA MELO, C. *Lex Universaux et le Transcendantal dans la Théorie des Actes du Discours*. Dissertação de Mestrado na Université du Quebec à Trois-rivières, 1997.
- _____, VANDERVEKEN, D. On the Intrinsically Intentional Nature of Illocutionary Acts. Matsuyama University, *Studies in Language and Literature*, Vol. 38, No. 1, 2018.
- FREGE, G. (1892). *Sobre o Sentido e a Referência*. In: Alcoforado, Paulo (org. e trad.). *Lógica e Filosofia da Linguagem*. São Paulo, Cultrix/Edusp, 1978
- _____. The Thought. *Mind, New Series*, Vol. 65, No. 259. Oxford University Press/Mind Association. Pp. 289-311, 1956.
- _____. *Conceitografia*. In: Alcoforado, Paulo (org. e trad.). Ed. Do PPGFIL-UFRRJ, 1ª Ed. Seropédica, RJ, 1879 (2018)
- GRICE, H. P. Logic and Conversation. *William James Lectures*, delivered at Harvard University in 1967, and to be published by Harvard University Press. Copyright 1975 by II. Paul Grice.
- LYCAN, W. G. P. *Philosophy of Language, a contemporary introduction*. Trad. Desidério Murcho. Loyola University of Chicago, 2ª Edição, 2008.
- SCHOPENHAUER, A. *38 estratégias para vencer qualquer debate: a arte de ter razão*. Faro Editorial, 2014.

SILVA, D. N. VERAS, V. Da Teoria dos atos de fala à nova pragmática: os legados de John L. Austin e Kanavillil Rajagopalan. *Revista Delta*, 2016. Acessível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-445077656250893236>

SEARLE, J. R. *Speech Acts*. Cambridge University Press, New York, 1969.

_____. *Expression and Meaning*. Cambridge University Press, New York, 1979.

_____. *Intentionality*. Cambridge University Press, New York, 1983.

_____. *Making the Social World*. Oxford University Press, New York, 2010.

_____. *The Rediscovery Of the Mind*. The MIT Press, Cambridge, 1992.

_____. VANDERVEKEN, D. *Foundations of Illocutionary Logic*. Cambridge University Press, New York, 1985.

VANDERVEKEN, D. *Meaning And Speech Acts*. Cambridge University Press, New York, 1990.

_____. Principes de pragmatique formelle du discours. *Philosophiques*. Vol. 34, N° 2, 2007.

_____. KUBO, S. *Essays in Speech Act Theory*. Pragmatics & Beyond New Series. John Benjamins Publishing Company. Amsterdam/Philadelphia, 2001.

_____. On the Intentionality and Imperfect but Minimal Rationality of Humans Speakers. *The Journal of Intercultural Studies* 40 1-32, 2016. DOI: [10.18956/00007733](https://doi.org/10.18956/00007733)

WITTGENSTEIN, L. *Investigações filosóficas*. Trad. José Carlos Bruni – 3. Ed. São Paulo: Abril Cultural, 1984 (1953).